13.444 - Ano LIV

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

### PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 23.621, DE 22 DE OUTUBRO DE2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.652,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Considerando a necessidade de garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00126422-26/ SECULT:

Considerando o disposto no Art. 4°, 8 1°, inciso II da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 6.652,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) com suplementar ao Orçamento-Programa vigente, 
 na seguinte classificação:

 117100
 FUNDO DE ASSIST. A CULTURA

 11710
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC

 13.392.1006.4071
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 339048
 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

 05.100.633
 GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL .......

Artigo 2° - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1°, incisos II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos Geral - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Campinas, 22 de outubro de 2024 DÁRIO SAADI Prefeito Municipal AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

AURILIO SERGIO COSTA CATADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do SEI nº PMC.2024.00126422-26/SECULT e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## **DECRETO Nº 23.622, DE 22 DE OUTUBRO DE2024** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-

TAR, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Considerando a necessidade de aquisição de chapas de compensado naval e parafuso para ser usado no Espaço Cultura "Maria Monteiro" e plataforma Estação Cultura, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00128005-81/SE-CULT.

Considerando a necessidade de adaptação climática da região central de Campinas por intermédio da requalificação do sistema de drenagem da cidade, contemplando a implantação de reservatórios de retenção e de parques lineares, conforme informações constantes no processo SEI PMC.2024.00114296-85/SMF-DAF;
Considerando o disposto no Art. 4°, § 1°, inciso III da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

 sificações:
 117100
 FUNDO DE ASSIST. A CULTURA

 11710
 FUNDO DE ASSIST. ÉNCIA A CULTURA - FAC

 13.392.1006.4071
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 339030
 MATERIAL DE CONSUMO

 03.100.037
 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC.

 171000
 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

 17104
 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

 28.846.2009.0188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 329021
 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

 01.700.000
 DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM..

 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES......

 Artigo 2° - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto

posições em contrário.

Campinas, 22 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

#### AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI nºs PMC.2024.00128005-81/SECULT e PMC.2024.00114296-85/SMF-DAF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data

#### ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO **2024/2025 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP** AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC -

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPE-RAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º- A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão2024/2025, da cidade de Campinas-SP e submeter o Plano Çontingência 2023/2024 à avaliação e prestação de contas anual. A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 04 de Novembro de 2024, das 10h00 às 12h00 e será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Ay Aprinta nº 200. Centro Campinas

pal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas. A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia 30/10/2024, através do link: <a href="https://forms.gle/HeVsHU-">https://forms.gle/HeVsHU-</a> <u>C7jBVGUWsE9</u>, constante no regulamento. Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pú-

O Aviso de Audiência Pública e o Regulamento da Audiência Pública, encontram--se disponíveis no link:

https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDI-ÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo

e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone:(19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link: https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio

Todos os interessados, estão convidados a participar.

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo SIDNEI FURTADO FERNANDES Diretor do Departamento de Defesa Civil

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Suspensão Processo Administrativo: PMC.2024.00003639-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Assunto: Pregão nº 280/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (carne de frango: tipo peito, cor-

tado em cubos e em bifes).

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a SUSPENSÃO"SINE DIE"do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 22 de outubro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licita

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2024.00027130-66 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Pregão nº 269/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de higiene, limpeza e copos descartáveis. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado,

continua que a resposta a sonctiação de escuarecimento formidada por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial <u>licitacoes. campinas.sp.gov.br</u> e no portal eletrônico <u>www.gov.br/compras-</u> Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90269/2024.

Campinas, 22 de outubro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação Processo Administrativo: PMC.2023.00104333-10 Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 060/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. Objeto:Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12696729, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12697037, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.ADJUDICAR o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., itens 01(R\$ 7,89) e 02(R\$ 7,89), no valor total de R\$ 276.150,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e cinquenta reais);

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., item 03(R\$ 3,82), no valor total de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais);

BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., item 04(R\$ 4,19), no valor total de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais);

de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais); e

- MAFURGEL COMÉRCIO LTDA., para os itens 05(R\$ 6,29)e 06(R\$ 6,29), no
valor total de R\$ 1.258.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil reais).

2.HOMOLOGAR o Pregão nº 060/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Munícipio - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 22 de outubro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 005/2024 Processo Administrativo: PMC.2022.00045681-95

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face da solicitação do Departamento de Licitações e com fulcro no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 5º, da Lei Complementar nº 365/2022, **RESOLVO**: 1 - **REVOGAR** a Portaria SMA nº **001/2023**, publicada no Diário Oficial do Município

de Campinas edição do dia 03/03/2023.

2. **DESIGNAR** os agentes de contratação abaixo relacionados, para tomar decisões, processar e conduzir as licitações nas modalidades Pregão e Concorrência, bem como participar da Comissão de Contratação, quando designados, nos termos do art. 6°, caput e § 3° da Lei Complementar n° 365/2022:

- Ana Carolina Nascimento da Silva

- Ana Júlia Grégio Fontes Trevisani
  Ana Paula Guedes Gorsin
- Ariana Leonardo Tracchi
- Fernanda Christine VieiraGiovana Cristina Alves de Souza
- João Fernandes Filho
  Raquel Alberti Amaral
  Rosélia Salomão Mesquita

- Thais Oliveira Barrozo - Veruska Santos Vigilato 2.1. Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame fica designado Pregoeiro.

2.2. Os Agentes de Contratação abaixo relacionados devem substituir os Agentes de

Contratação relacionados no item 2 em seus impedimentos, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 365/2022:
- Beatriz Nascimento Constante

- Nathalie Amado Milano Nogueira

 Romulo Carllo Bertolini Ormeleze
 DESIGNAR para atuarem na qualidade de Equipe de Apoio, para auxílio aos Agentes de Contratação, os agentes públicos abaixo relacionados:

- Beatriz Nascimento Constante Camila de Paula Andrade
- Celso Benedito Galvão
- Gildomar Alexandre Santiago - Lisiane Martins Santiago
- Marina Vanessa Correia Gomes da Silva Nathalie Amado Milano Nogueira
- Paulo Roberto Fernandes Estopa

- Romulo Carllo Bertolini Ormeleze

William Maia Barbosa

- William Maia Daroosa Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 22 de outubro de 2024

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## **EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS** PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00061370-35 INTERESSADO: ELBERGRAFICA ARTES GRAFICAS LTDA. CNPJ Nº: 46.755.435/0001-47 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 01.15.0167.000000, 01.75.0040.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00065509-19
INTERESSADO: ERCAN CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 56.783.319/0001-95
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 0.11.5.0015.000000, 01.15.0018.000000, 01.20.0006.000000, 01.20.0006.000000, 01.20.0018.0000000, 01.20.0018.0000000, 01.20.0018.0000000, 01.20.0018.0000000, 01.20.0018.0000000, 01.20.0018.0000000, 01.20 01.15.0071.000000. 01.20.0017.000000,

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00104948-82 INTERESSADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ N°: 61.074.175/0001-38 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 01.15.0086.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00089061-84
INTERESSADO: TERRA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ N°: 59.591.115/0001-40
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0238.000000, 01.20.0012.000000, 01.20.0016.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00095540-01 INTERESSADO: "V9 - COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA" CNPJ N°: 10.835.818/0001-88 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 01.15\_0092.000000.

#### COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SUSPENSÃO Processo Administrativo: PMC.2024.00023906-23

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Pregão nº 283/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de Serviços de exames Eletrocardiografia Dinâmica (HOLTER)

para pacientes do SUS Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em epígrafe. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 22 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitaçõe

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### DEPARTAMENTO DE MIȚIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICÁ CONVOCAÇÃO

Prot. 2024/10/3138

Interessado: ACRO Desenvolvimento Imobiliário S/A

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para adequações do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias cor-

ridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocaçãoé feito mediante ao agendamento pelo e-mail:celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de outubro de 2024

CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPGA-SECLIMAS

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL Comunique-se

Protocolo LAO:2021001055

Interessado: Gold Espírito Santo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei № 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### **ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/">http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/</a>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php">http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php</a> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php">http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php</a>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Diante da apresentação de novos elementos ao processo, para continuidade de análise deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:1. Laudo de Caracterização de Vegetação revisado e com a compilação de todas as informações relacionadas, contemplando:

a) os dados de campo atuais;

b) a justificativa de intervenção nas APPs, incluindo breve esclarecimento do motivo de execução da obra; c) o respectivo enquadramento nos casos previstos no Código Florestal (referenciar as

ÁPPs conforme item 2);

d) a eventual supressão de vegetação, incluindo o acesso de maquinário (no caso de haver supressão de vegetação, esclarecer o motivo da abertura de solicitação de auto-

rização somente para a intervenção em APP); e) a retificação do item 2 (Objetivo) e esclarecimento da tipologia que está sendo citada para a obra ("regularização");

f) o esclarecimento sobre a existência ou não de autorização para intervenção em APP

- emitida pelo órgão competente à época da obra executada; 2. Planta Urbanística Ambiental contendo a demarcação de todos os elementos ambientais que ocorrem na área informados no LCV (considerando, mas não somente, lagoa, brejo, córregos, nascentes, árvores isoladas, fragmento, delimitação de APPs de acordo com a Resolução SVDS 01/2022 e Lei Complementar 189/2018, art. 42, II) e indicação de direção de tomada das fotos;
- Contrato social atualizado, se for o caso;
- Procurações atualizadas;
- 5. Matrícula atualizada; 6. Outorga do DAEE anexada no campo específico;
- Documentação específica 02 orçamento;
- . Cronograma das obras;
- 8. Cronograma das coras,
  9. Estudo Ambiental Aplicado (atualizar fotos e dados que forem necessários);
  10. Apresentar ficha da CSPC sobre bens tombados;

- 11. Assinar projeto de terraplanagem e citar ART;12. Cronograma/orçamento: sugerimos remover, visto que já constam acima;
- 13. Assinar projeto de implantação e citar ART;
- 14. Atualizar ARTs se for o caso.

Recomendamos que os novos arquivos não sejam anexados nos campos em branco, mas sim em substituição aos indicados neste email.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.bremaria.siviero@campinas. sp.gov.br.

# Campinas, 22 de outubro de 2024 **HELOÍSE GERALDINO MAIA** Engenheira Ambiental **MARIA CAROLINA B. SIVIERO** BIÓLOGA

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa Protocolo: PMC.2024.00120383-53

Autuado: André Renato Rossato Bolotta

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 89/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado,por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3°, 4º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 331,51 UFIC

Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento." Município na impossibilidade de recebimento.

> Campinas, 22 de outubro de 2024 RODRIGO DOS SANTOS SANTANA Agente de Fiscalização CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa Protocolo SEI PMC.2023.00052814-42

Autuado: HPS Mercosul S/A

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 85/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa supracitado por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos  $3^\circ, 4^\circ, 12, 13$  e 23 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 320 UFIC.

A empresa deverá regularizar-se perante o licenciamento ambiental municipal em 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento deste auto, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos dos artigos 8°, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Campinas, 22 de outubro de 2024 RODRIGO DOS SANTOS SANTANA Agente de Fiscalização CFA-SVDS

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência Protocolo SEI nºPMC.2024.00110201-08

Autuado:Cruz & Cruz Marmoraria LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 12/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por

estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3°, 4°, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA Agente de Fiscalização CFA-SVDS

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência Protocolo SEI n°PMC.2024.00110173-10

Autuado: MFBlocos Indústria e Comércio LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 11/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3°, 4°, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em

30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei. Nos termos do artigo 8° do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Campinas, 22 de outubro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA Agente de Fiscalização CFA-SVDS

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024001242

Interessado: Reserva Bothanique

Para prosseguimento da análise do processo supracitado, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, art. 69, deverão ser realizadas as alterações necessárias e apresentados os respectivos documentos, conforme esclarecimentos enviados por email anexado ao processo, no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de outubro de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros para Produção de Vídeos Institucionais

Em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a Secretaria Municipal de Comunicação torna público e dá conhecimento aos interessados de que realizará no dia 25 de outubro de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões desta Pasta, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), a abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços especificados por meio do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a E3 Comunicação Integrada Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais. O escopo dos serviços, contendo o descritivo, o quantitativo e os formatos, encontra--se disponível no link <a href="https://campinas.sp.gov.br/secretaria/comunicacao/pagina/ses-soes-publicas/">https://campinas.sp.gov.br/secretaria/comunicacao/pagina/ses-soes-publicas/</a>, no item "Produção de Vídeos Institucionais (Novembro/2024)".

Os serviços deverão ser executados no período entre novembro de 2024 e março de 2025.

A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço - contendo duas vias de orçamentos carimbadas e assinadas - deverá ser feita até o dia 24 de outubro de 2024, às 15 horas, na sede da E3 Comunicação Integrada Ltda., situada à Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Campinas/SP.

Somente empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas poderão participar da coleta de preços. Para tanto, no mesmo envelope das propostas, as empresas participantes deverão apresentar comprovante do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como todas as certidões/documentos nele constantes vigentes na data de sua apresentação.

na data de sua apresentação.

Outras informações sobre esta sessão pública podem ser obtidas com Douglas Willians, diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone(19) 2116-0705 ou pelo e-mail douglas.willians@campinas.sp.gov.br, e com Tatiana Guanais Furtado Gondim, produtora da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-7133 ou pelo e-mail tatiana@e3comunicacao.com.br.

Campinas, 18 de outubro de 2024

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CONVITE PARA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter ordinário e ONLINE a ser realizada no dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira), no período das 14:30 a?s 17:00, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Justificativa de ausências;

2. Informes: 2.1. Atualização sobre as obras da Praça Durval Pátaro; 2.2. Novas datas de reuniões; 2.3. Atualização sobre processo de Eleição do Conselho; Aprovação da Lei Campanha de Popularização do Teatro; 2.4. Processo de contratação de pareceristas para o FICC:

3. Pauta: 3.1. Aprovação das Atas da 50<sup>a</sup> e 51<sup>a</sup>; 3.2. Aprovação da Moção referente a Batalha do Cálice; 3.3. Apreciação da Moção de apoio à criação do Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Cultura de São Paulo; 3.4. Aprovação da Moção de Repúdio às obras da Ciclovia na Praça Durval Pátaro; 3.5. Revisão do Regimento Comcult; 3.6. Informações sobre o Comitê CIMA.

Link de acesso https://meet.google.com/whn-nhqg-ywe
Campinas, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Neierencia:** Pregao Eletronico nº 114/2024 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12718771, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e

Coleta de resíduos de sanitários químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12718771, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e

coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12576449, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12576449, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para

eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12576449 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento

noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00104689-62 Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviço de edição e gravação em vídeo e áudio de orquestra sinfônica, conforme discriminado

u segu			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIÁRIAS
01	159.608	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO INTERNA (TEATROS, IGREJAS, ESPAÇOS CULTURAIS E ETC) DENTRO DA CIDADE DE CAMPINAS	20
02	159.609	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EXTERNA (AUDITÓRIO BEETHOVEN, PRAÇAS, ESPAÇOS PU- BLICOS ABERTOS) DENTRO DA CIDADE DE CAMPINAS	08
03	159.610	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA ÓRQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	12

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 6.º do Decreto n.º 7.892/2013, de encaminhar a esta Secretaria manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada); b) Endereço do local de entrega;

Concordância com o objeto a ser licitado;

d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente. O prazo limite para envio da manifestação a esta Secretaria será 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (ana.tenorio@ campinas.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 2116-0959. Mediante solicitação, esta Secretaria poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Campinas, 22 de outubro de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO -EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 22/10/2024

SEI n.º PMC.2024.00045346-31

Interessado: AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Cultura e a(o) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, inscrita no CNPJ n.º 71.754.477/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execuvigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto AMIC Canto - Arte - Dança em Ação de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil cem reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

#### Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00043865-18

Interessado: ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Educação e a(o) ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ, inscrita no CNPJ n.º 15.733.283/0001-58, com vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Digitar é incluir de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil cem reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00041697-54 Interessado: CASA DE MARIA DE NAZARÉ

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Municipal n.º 218/4/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Municipio de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Educação e a(o) CASA DE MARIA DE NAZA-RÉ, inscrita no CNPJ n.º 58.391.681/0001-46, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Conectado ao Futuro de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

#### Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publi-

SEL n.º PMC.2024.00042287-85

Interessado: CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚL-

TIPLO DEFICIENTE

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO DE APOIO E INTE-GRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE, inscrita no CNPJ n.º 07.346.939/0001-51, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Caminhos para o Amanhã: Intervenção Precoce no Desenvolvimento Integral de Surdocegos e Múltiplos Deficientes de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 182.120,00 (cento e oitenta e dois mil cento e vinte reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

#### Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00045288-27

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

**Assunto:** Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO FA-MILIAR, inscrita no CNPJ n.º 44.595.502/0001-88, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto A importância da proteção as crianças e adolescentes contra todas formas de violência. de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

### Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publi-

SEL n.º PMC.2024.00042869-80

Interessado: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto no Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 71.752.745/0001-55, com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Sintonize-Aí de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele narecer. ções contidas naquele parecer.

#### Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044535-50

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEA-DO DE QUEIROZ MARTINS

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Educação e a(o) CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS, inscrita no CNPJ n.º 51.878.643/0001-73, com vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Cuidados Parentais Responsivos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele narecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044029-98

Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurí-dicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretádicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Municipio e remetido ao Secretario Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreta Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Corpo no mundo: ações preventivas em sexualidade de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEL n.º PMC.2024.00045040-57

Interessado: SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO, inscrita no CNPJ n.º 51.887.131/0001.73. com vigência de 24 (virte e quatro) meses, a contar da data de 51.887.131/0001-73, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Além do Arco Iris de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

> Campinas, 22 de outubro de 2024 VANDECLEYA MORO Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO -EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Âssistência Social em 22/10/2024

SEI n.º PMC.2024.00066238-19

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Émenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AU-TORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS, inscrita no CNPJ n.º 67.994.103/0001-95, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Casa limpa, por meio do custeio de ações que visam garantir um ambiente higienizado, organizado e conservado para o atendimento e hospedagem dos usuários em tratamento de saúde, com melhorias no atendimento realizado no âmbito do Serviço Complementar de "Acolhimento Provisório para Pessoas e seus Acompanhantes em Trânsito, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00066242-97

Interessado: CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER -

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipa

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justica, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º Justica, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, 1° e °V do Decreto Municipal n.:

21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas,
representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS
COM CÂNCER - CAVIPEC, inscrita no CNPJ n.º 08.773.801/0001-00, com vigência
a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Convivendo com amor,
viscando a qualificação des poãos por paio da acquisição de ac visando a qualificação das ações por meio da aquisição de equipamentos e material permanente para o aprimoramento dos atendimentos realizados às pessoas idosas, por meio das oficinas de artesanato e pilates, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil reais e cem centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00066252-69

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Municipio de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, inscrita no CNPJ n.º 44.595.502/0001-88, cen IRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, inscrita no CNP n.º 44.395.302/0001-88, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Municipio de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto de melhoria do atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional - CCII, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, com o objetivo de qualificar os serviços executados, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00066276-36 Interessado: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Lio parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO, inscrita no CNPJ n.º46.046.389/0001-07, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Qualificação das Ações do Serviço de Convivância e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e Nícleo Dom Bosco. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos - Núcleo Dom Bosco (Vida Nova), por meio da aquisição de um veículo para as atividades próprias do Serviço e incremento temporário no custeio das atividades, qualificando as ações desenvolvidas, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00066280-12

Interessado: SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8°, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM, inscrita no CNPJ n.º 67.170.993/0001-10, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Muni-cípio de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Permanentes - Crescer e Vencer, visando qualificar as ações executadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da aquisição de veículo e materiais permanentes, contribuindo para o atendimento às crianças e adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 22 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### CASA DOS CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando o encerramento do período de inscrições do processo eleitoral complementar do Edital 004/2024 (Publicado no Diário Oficial do Município em três de outubro de 2024), por intermédio da Comissão Eleitoral, TORNA PÜBLICA a relação das inscrições deferidas e indeferidas:

NOME / APELIDO	INSCRITO COMO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA	REPRESEN- TAÇÃO
ALICE HELENA DE DANIELLI	ELEITOR	DEFERIDO	-	
ESTELA MARIA DE ALMEIDA SILVA E MELLO - ESTELA MELLO	CANDIDATO /ELEITOR	INDEFERIDO/ PENDÊNCIA	ART. 4, INCISO II, ALÍNEA "C" E "D"	USUÁRIOS (PESSOA IDOSA) DOS SERVIÇOS
GISELE BRIDES PRIE- TO CASACIO - GISELE CASACIO	CANDIDATO /ELEITOR	INDEFERIDO	ART. 4, INCISO III, ALÍNEA "A", "C" E "E"	LIGADOS AO SEGMENTO DA PESSOA IDOSA OU DE
JUAREZ BISPO MA- TEUS - JUAREZ	CANDIDATO /ELEITOR	INDEFERIDO	ART. 4, INCISO II, ALÍNEA "A", "B", "C" E "D"	ENTIDADES QUE OS RE- PRESENTEM
KATIA MARIA FONSECA DIAS PINTO	CANDIDATO	INDEFERIDO	ART. 4, INCISO II, ALÍNEA "C" E "D"	

Do resultado acima, caberá recurso fundamentado em 2 (dois) dias úteis a ser enviado ao e-mail <a href="mailto:cmplementar">cmi.idoso@campinas.sp.gov.br</a> dirigido à Comissão Eleitoral Complementar a quem cabe sua análise, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 22 de outubro de 2024 COMISSÃO ELEITORAL CMI/CAMPINAS

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo:FUMEC.2024.00001312-99

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Ino-

Modalidade: Pregão Eletrônico nº15/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) em favor da empresa STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 06.878.252/0001-02, referente a Ata de Registro de Preços nº 33/2024, item 6.

Publique-se na torma ua Lo.. Ceira para a emissão de empenho.

Campinas, 22 de outubro de 202-Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Finan-

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo:FUMEC.2024.00001312-99

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Ino-

Modalidade: Pregão Eletrônico nº15/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais) em favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COM, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 22.220.761/0001-91, referente a Ata de Registro de Preços nº 34/2024, sendo o valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), referente ao item 26, o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente ao item 27, o valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), referente ao item 28, o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente ao item 30 e o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), referente ao item 29. e quarenta reais), referente ao item 29.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão de empenho.

Campinas, 22 de outubro de 202-

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

7

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00110635-08

AMIL: 386

Dispensa de Licitação - Audesp: 585/2024 Solicitação de Compra: 004316/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Ino-

Objeto: Locação de espaço físico adequado em rede hoteleira para a realização de

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DIS-PENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 56.364,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais) a favor da empresa Hotéis Royal Palm Plaza LTDA, CNPJ 46.134.425/0001-94.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho. Campinas, 22 de outubro de 2024

## ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 4ª Reunião Extraordinária de 2024, a ser realizada: Data: 24/10/2024 - quinta-feira.

Horário: 9h

Local de encontro para reunião: Google Meet

Pauta da Reunião:

- 1. VI Seminário do CAE Campinas Saúde segurança alimentar na Alimentação Escolar
- 2. Outros assuntos.

Atenciosamente.

Campinas, 22 de outubro de 2024

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2024.00091030-93- PMC.2023.00104547-32
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Oblivatoria de Salabarda Administração Pública Municipal Secretaria

Objeto: Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal, Secretaria

Municipal de Educação de Campinas e a Organização da Sociedade Civil ÓNG - INS-TITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no

Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da seguinte unidade

-ONG-INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES CNPJ:28.751.388/0001-81, no valor de R\$ 917.280,00 (Novecentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo que a vigência será de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Contratos para a formalização do Termo Contratual 2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de outubro de 2024

JÓSÉ TADEU JORGE

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo:PMC.2023.00117242-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 208/2024 - Eletrônico Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações de gás dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor

-ZAMBRA MULTISERVICOS LTDA CNPJ: 62.493.390/0001-36, no valor global estimado para 12 (doze) meses, no valor de R\$ 480.899,83 (Quatrocentos e oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 119.776,45 (Cento e dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal SIM;
- 2. à Procuradoria-Geral do Município Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- 3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

  Campinas, 21 de outubro de 2024

  JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°039, DE 22 DE **OUTUBRO DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 77, de 16 de dezembro de 2021, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil, Nova Arca De Noé Escola De Educação Infantil Ltda, CNPJ 19.626.757/0001-13, matriz, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade; CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 12, de 17 de dezembro de 2021, que

homologa o Regimento Escolar próprio da escola; CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 41, de 06 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola,

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, NOVA ARCA DE NOÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 19.626.757/0001-13, matriz, situada na Rua Professora Ruth Fonseca de Oliveira, nº 141, Jardim Novo Maracanã, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses da idada no primairo atona da Educação Régico Cracha e Pré accelo.

de idade na primeira etapa da Educação Básica(Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua hodra de la contra del contra de la co mologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.">https://educa.</a>

campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 22 de outubro de 2024 NIRALDO JOSE DA SILVA Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### COMUNICADO SME Nº228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidore(a) s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 10, de 18 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas, Blocos de Escolas, Locais de Trabalho e Locais de Exercício aos(às) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;
CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 221, de 11 de outubro de 2024, que estabelece, conforme Anexo Único, a classificação funcional pós-recurso em segunda instância,

dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores, Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações em gestão de pessoas da SME;

#### COMUNICA:

Os blocos de Professore(a)s Adjunto(s) I e os blocos de Professore(a)s Adjunto(a)s II da SME para atribuição 2024/2025:

	BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I - 2025								
Nº DO BLOCO	JORNADA	PERÍODO	NAED	TDC	FORMAÇÃO DE BLOCOS				
BLOCO 001	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 001 E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA (SEDE) E0264 - CEI PROFA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES E0262 - CEI PROF° JOSÉ VILLAGELIM NETO				
BLOCO 002	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 002 E0287 - EMEF ANGELA CURY ZÁKIA (SEDE) E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA E0264 - CEI PROFA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES				
BLOCO 003	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 003 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA				

			T	T.	1
BLOCO 004	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3° FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 004 E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS (SEDE) E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 005	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÅS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 005 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA
BLOCO 006	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÅS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 006 E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA (SEDE) E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 007	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 007 E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE (SEDE) E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0262 - CEI PROF JOSÉ VILLAGELIM NETO
BLOCO 008	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÅS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 008 E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA
BLOCO 009	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 009 E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA (SEDE) E0268 - CEI FADINHA AZUL E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0277 - CEI CALOS GOMES
BLOCO 010	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 010 E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE (SEDE) E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA
BLOCO 011	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 011 E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 012	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 012 E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 013	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 013 E0246 - CEI PROFA GESSY GABRIEL M. DE CAMARGO (SEDE) E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE
BLOCO 014	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 014 E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS (SEDE) E0246 - CEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO E0267 - CEI PROFA HILTON FEDERICCI E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA
BLOCO 015	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÅS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 015 E0261 - CEI PREF LAFAYETTE A. DE SOUZA CAMARGO (SEDE) E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE
BLOCO 016	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3º FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 016 E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI (SEDE) E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 017	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 017 E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR (SEDE) E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI
BLOCO 018	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15:10 ÀS 16:50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 018 E0286 - EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCHIO (SEDE)
BLOCO 019	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 019 E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE S. CAMARGO (SEDE) E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 020	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 020 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0169 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E0197 - CEI CASINHA FELIZ
BLOCO 021	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 021 E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA
BLOCO 022	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 022 E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO (SEDE) E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE
BLOCO 023	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÅS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 023 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0197 - CEI CASINHA FELIZ
BLOCO 024	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 024 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 025	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H10 ÀS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 025 E0286 - EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCHIO (SEDE)
BLOCO 026	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 14H00 ÀS 15H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 026 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS
BLOCO 027	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 027 E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 028	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 028 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 029	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H00 ÀS 13H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 029 E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE) E0169 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E0226 - EMEF ELVIRA MURARO

BLOCO 030	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA -	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 030
BLOCO 031	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	15H35 AS 17H15 TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	E0285 - EMEFELICIA RAUL PILA (SEDE) BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 031 E0236 - EMEFELICIA DA LI DA LA GENERAL DE
BLOCO 032	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)  BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 032 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 033	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 033 E0285 - EMEFELIZIA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 034	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 034 E0285 - EMEFELIJA RAUL PILA (SEDE)
				TDC: 3ª FEIRA -	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 035 E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI (SEDE)
BLOCO 035	15/20	TARDE	LESTE	11H05 ÀS 12:45	E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 036	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 036 E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 037	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 037 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0248 - CEI MARÍA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS
BLOCO 038	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 6ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 038 E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO (SEDE) E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0262 - CEI PROF JOSE VILLAGELIN NETO
BLOCO 039	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 039 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 040	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 040 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 041	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 041 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 042	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 042 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 043	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 043 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 044	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 044 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 045	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 045 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 046	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 046 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 047	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5° FEIRA - 12H15 ÅS 13H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 047 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
BLOCO 048	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5° FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 048 E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI (SEDE) E0383 - CEI MARIA MARTORANO DO AMARAL E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO
BLOCO 049	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3* FEIRA - 11H05 ÅS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 049 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0414 - EMEF PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
BLOCO 050	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5° FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 050 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
BLOCO 051	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3º FEIRA - 11H10 ÅS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 051 E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
BLOCO 052	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5° FEIRA - 11H05 ÅS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 052 E0390 - CEI PROF*HERMINIA RICCI (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0376 - CEI AURORA SANTORO E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
BLOCO 053	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3* FEIRA - 11H05 ÅS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 053 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO
BLOCO 054	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5* FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 054 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0390 - CEI HERMINIA RICCI E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN NETO E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL
BLOCO 055	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 6° FEIRA - 12H20 ÅS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 055 E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA (SEDE) E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3º FEIRA - 11H05 ÅS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO

BLOCO 057	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÅS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 057 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DÁ COSTA DIAS E0385 - CEI DR RUI DE ALMEIDA BARBOSA E0382 - CEI DRA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE
BLOCO 058	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 058 E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL (SEDE) E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES
BLOCO 059	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 059 E0410 - EMEFÆJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET V. ZUBEN (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
BLOCO 060	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 060 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 061	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 061 E0382 - CEI DRA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0390 - CEI HERMINIA RICCI E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 062	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 062 E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 063	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 063 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0382 - CEI DRA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 064	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 064 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 065	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 065 E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA SOUSA PEREIRA E0414 - EMEF/EJA PROF® SILVIA SIMÕES MAGRO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJO GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 066	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 066 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER
BLOCO 067	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 067 E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA (SEDE) E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0382 - CEI DR* MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 068	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 068 E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI (SEDE) E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0413 - EMEF/EJA PE. LEÃO VALLERIE E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
BLOCO 069	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 069 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0411 - EMEF EDSON LUIS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI
BLOCO 070	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 070 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 071	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 071 E0396 - CEI ELSE FEIJO GOMES (SEDE) E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
BLOCO 072	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 072 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 073	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 073 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0390 - CEI PROF® HERMINIA RICCI E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE

BLOCO 074	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3º FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 074 E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES
BLOCO 075	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 075 E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEFÆJA PE LEÃO VALLERIE E0377 - CEI AMĒLIO ROSSIN E0381 - CEI AMĒLIO ROSSIN E0381 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 076	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 54 FEIRA - 12H20 ÅS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 076 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 077	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÅS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 077 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
BLOCO 078	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5" FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 078 E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES (SEDE) E0390 - CEI PROF HERMINIA RICCI E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
BLOCO 079	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3* FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 079 E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS
BLOCO 080	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5º FEIRA - 12H20 ÅS 14H00	7BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 080 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET V. ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 81	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 081 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 082	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5° FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 082 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES
BLOCO 083	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 083 E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0398 - CEI GASPARZINHO E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI
BLOCO 084	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5° FEIRA - 12H15 ÀS 13H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 084 E0414 - EMEF/EJA PROFA SILVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CADDIDO BARBOSA E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL
BLOCO 085	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5° FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 085 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 086	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 086 E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEFÆJA PE LEÃO VALLERIE E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0410 - EMEFÆJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN
BLOCO 087	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 087 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
BLOCO 088	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 088 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 089	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 089 E0142 - EMEFÆJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0144 - EMEFÆJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
BLOCO 090	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 090 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO
BLOCO 091	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 091 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT
BLOCO 092	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 092 E0125 - CEI REGENTE FEIJO (SEDE) E0105 - CEI CHA IL SUN E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI

BLOCO 093	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 093 E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO (SEDE) E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 094	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2º FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 094 E0142 - EMEFÆJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADÃO EMILIANO E0136 - CEI VILA OLÍMPIA
BLOCO 095	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5° FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 095 E0230 - EMEF/EJA PROF' GENY RODRIGUES (SEDE) E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 096	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 096 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 097	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 097 E0123 - CEI PINOQUIO (SEDE) E0120 - CEI PAPAI NOEL E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 098	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3° FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 098 E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA (SEDE) E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO
BLOCO 099	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 099 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 100	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 100 E0130 - CEI DR MARIO GATTI (SEDE) E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA
BLOCO 101	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 101 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN
BLOCO 102	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 102 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0136 - CEI VILA OLIMPIA
BLOCO 103	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3° FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 103 E0101 - CEI ADAO EMILIANO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLIMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA
BLOCO 104	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 104 E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT (SEDE) E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONÇALVES E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0103 - CEI DETY PIERRO E0127 - CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 105	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2º FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 105 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUÍS LIMA SOUTO (SEDE) E0136 - CEI VILA OLIMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADÃO EMILIANO
BLOCO 106	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 106 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUES
BLOCO 107	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 107 E0101 - CEI ADÃO EMILIANO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0136 - CEI VILA OLIMPIA
BLOCO 108	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 108 E0143 - EMEFEL/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 109	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 109 E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0127 - CEI PROFA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 110	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 110 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0111 - CEI SÕNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 111	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3º FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 111 E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT (SEDE) E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0127 - CEI PROFA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 112	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 112 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA
BLOCO 113	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 113 E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA (SEDE) E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA
BLOCO 114	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3* FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 114 E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO (SEDE) E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHĂ
BLOCO 115	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 115 E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 116	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÅS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 116 E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLIMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT

		1			DV CCC DD I DUDUTCCV AND UE
BLOCO 117	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 117 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI E0106 - CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO
BLOCO 118	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 118 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0133 - CEI MARIA CÈLIA PEREIRA E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLIMPIA
BLOCO 119	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 119 E0144 - EMEFÆJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHĂ
BLOCO 120	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3" FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 120 E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO (SEDE) E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÂ E0144 - EMEFÆJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
BLOCO 121	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H30 ÅS 13H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 121 E0121 - CEI REINO ENCANTADO (SEDE) E0123 - CEI PINÓQUIO E0140 - EMEFÆJA PE DOMINGOS ZATTI E0120 - CEI PAPAI NOEL E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS
BLOCO 122	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5" FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 122 E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÂ E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO
BLOCO 123	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÅS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 123 E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS (SEDE) E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0123 - CEI PINÓQUIO E0123 - CEI PAPAI NOEL
BLOCO 124	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 124 E0103 - CEI BETY PIERRO (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES E0127 - CEI PROF* MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 125	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 125 E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES (SEDE) E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0103 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0127 - CEI PROFF MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 126	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 126 E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO (SEDE) E0125 - CEI REGENTE FEIJO E0105 - CEI CHA IL SUN E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA
BLOCO 127	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 127 E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN
BLOCO 128	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÅS12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 128 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA
BLOCO 129	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 129 E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI (SEDE) E0120 - CEI PAPAI NOEL E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0123 - CEI PINÓQUIO
BLOCO 130	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 130 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 131	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 131 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 132	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 132 E0144 - EMEFÆJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO
BLOCO 133	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 133 E0230 - EMEFEJA PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE) E0125 - CEI REGENTE FEIJO E0105 - CEI CHA IL SUN E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO
BLOCO 134	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 134 E0130 - CEI DR MARIO GATTI (SEDE) E0103 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA
BLOCO 135	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 135 E0230 - EMEFÆJA PROFª GENY RODRIGUES (SEDE) E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO
BLOCO 136	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 136 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0123 - CEI PINÒQUIO  BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 137
BLOCO 137	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 137 E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITENCOURT ALVES (SEDE) E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E0328 - CEI CURUMINS
BLOCO 138	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 138 E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES (SEDE) E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITENCOURT ALVES E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0328 - CEI CURUMINS

BLOCO 139	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 139 E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES (SEDE) E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA E0343 - CEI TANCREDO NEVES
BLOCO 140	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4º FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 140 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES E0343 - CEI TANCREDO NEVES E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA
BLOCO 141	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 14H50 ÀS 16H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 141 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE)
BLOCO 142	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4º FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 142 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0334 - CEI RAIO DE SOL E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ
BLOCO 143	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5 <sup>a</sup> FEIRA - 14H50 ÀS 16H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 143 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE)
BLOCO 144	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4º FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 144 E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ
BLOCO 145	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 145 E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA
BLOCO 146	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 146 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 147	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5º FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 147 E031I CEI NAIR VALENTE DA CUNHA (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES
BLOCO 148	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 148 E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA (SEDE) E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES
BLOCO 149	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 149 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 150	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4º FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 150 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 151	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 151 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL E0330 - CEI SNOOPY E0331 - CEI ESTRELINHA
BLOCO 152	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 152 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 153	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5 <sup>a</sup> FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 153 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 154	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 154 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
BLOCO 155	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 155 E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ (SEDE) E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO
BLOCO 156	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 156 E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 157	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4º FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 157 E0355 - EMEFÆJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0318 - CEI CORUJINHA
BLOCO 158	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 158 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 159	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 159 E0350 - EMEFEJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 160	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 160 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 161	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 161 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 162	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 162 E0359 - EMEFEL/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 163	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 163 E0359 - EMEFELICIA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 164	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÅS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 164 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO  DLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 165
BLOCO 165	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 165 E0359 - EMEFELIZIA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 166	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 166 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 167	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 167 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 168	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 168 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 169	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 169 E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES (SEDE) E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA

BLOCO 170	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 170 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA
BLOCO 171	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 171 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 172	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 172 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL
BLOCO 173	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 173 E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS (SEDE) E0318 - CEI CORUJINHA E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES
BLOCO 174	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 174 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA
BLOCO 175	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 175 E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0343 - CEI TANCREDO NEVES E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI
BLOCO 176	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 176 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 177	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 177 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 178	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 178 E0357 -EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO
BLOCO 179	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 179 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
BLOCO 180	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 180 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 181	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 181 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 182	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 182 E0354 - EMEF EMÍLIO MIOTTI (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO
BLOCO 183	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 183 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA
BLOCO 184	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 184 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI
BLOCO 185	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 185 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE (SEDE)
BLOCO 186	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ªFEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 186 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS (SEDE) E0172 - CEI IRMÁ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
BLOCO 187	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 187 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA(SEDE) E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 188	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ªFEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 188 E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 189	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ªFEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 189 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST
BLOCO 190	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ªFEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 190 E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 191	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 191 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 192	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 192 E0193 - CEI MARIA ȚERESA BALDO SANCHES FARIA (SEDE) E0177 - CEI BENEMERITA SYLVIA M. DA C. PASCHOAL E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI
BLOCO 193	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 193 E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS (SEDE) E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 194	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 194 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 195	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 195 E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM (SEDE) E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA
BLOCO 196	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 196 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 197	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 197 E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMĂ DULCE
BLOCO 198	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 198 E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMĂ DULCE
BLOCO 199	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 199 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0172 - CEI IRMĂ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS

BLOCO 200	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 200 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0209 - CEI PROP' LUCIANE RIBEIRO VILELA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST
BLOCO 201	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 201 E0172 - CEI IRMĂ DULCE (SEDE) E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0204 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 202	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 202 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 203	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3º FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 203 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 204	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 204 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 205	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3º FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 205 E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 206	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3º FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 206 E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 207	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 207 E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
BLOCO 208	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 208 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)
BLOCO 209	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 15H10 ÀS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 209 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE)
BLOCO 210	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 210 E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES
BLOCO 211	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 15H10 ÀS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 211 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE)
BLOCO 212	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 212 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA
BLOCO 213	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 213 E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA (SEDE) E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 214	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 214 E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA (SEDE) E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 215	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 215 E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
BLOCO 216	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 216 E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 217	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 217 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 218	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 218 E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM (SEDE) E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA
BLOCO 219	15/20	MANHÃ	SUL	.TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 219 E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
BLOCO 220	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 220 E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE) E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
BLOCO 221	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 221 E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ (SEDE) E0208 - CEI RÉCANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENÇO SANTIAGO E0194 - CEI CARROSSEL
BLOCO 222	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 222 E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO (SEDE) E0194 - CEI CARROSSEL E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS
BLOCO 223	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 223 E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0194 - CEI CARROSSEL
BLOCO 224	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 ÀS 20H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 224 E0233 - EMEFÆJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 225	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 225 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 226	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5º FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 226 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 227	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 227 E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 228	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 228 E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA

BLOCO 229	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5° FEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 229 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 230	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 230 E0223 - EMEFÆJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 231	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 231 E0194 - CEI CARROSSEL (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENÇO SANTIAGO
BLOCO 232	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 232 E0231 - EMEFÆJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
BLOCO 233	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 233 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)
BLOCO 234	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 13H05 ÀS 14H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 234 E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 235	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 15H10 ÀS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 235 E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 236	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 236 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 237	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 237 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 238	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 238 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 239	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 239 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 240	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 240 E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 241	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 241 E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE (SEDE) E0276 - CEI CARLOS GOMES E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL
BLOCO 242	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 242 E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA (SEDE) E0287 - EMEF/EJJ ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 243	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3°FEIRA - 11H20 ÅS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 243 E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGIDIO SETUBAL (SEDE) E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0336 - EMEF PE MELICO CÁNDIDO BARBOSA
BLOCO 244	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 244 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 245	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS 1 - 2025 245 E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROF* SYLVIA SIMÕES MAGRO E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE
BLOCO 246	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5" FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS 1 - 2025 246 E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0414 - EMEF/EJA PROF* SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 247	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5°FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 247 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ (SEDE) E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0411 - EMEF DR EDSON LUIZ CHÁVES E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 248	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 248 E0325 - CEI JARDIM AMAPAT (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0398 - CEI GASPARZINHO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0384 - CEI PROF OTÁVIO CEZAR BORGHI
BLOCO 249	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5" FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 249 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI
BLOCO 250	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 250 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 251	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 251 E0143 - EMEFEL/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 252	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 252 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 253	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	E0230 - EMEF PROFA GENY RODRIGUEZ  BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 253 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 254	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 254 E0230 - EMEF PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE)
BLOCO 255	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	E0218 EMEF PROF VICENTE RAO  BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 255 0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE)
BLOCO 256	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT  BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 256 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0334 - CEI RAIO DE SOL E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ
BLOCO 257	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 257 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMÍLIO MIOTTI

BLOCO 258	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 258 E0355 - EMEFÆJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0318 - CEI CORUJINHA
BLOCO 259	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 259 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS DE ARAÚJO MACHADO
BLOCO 260	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 260 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 261	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4º FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS J - 2025 261 E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES (SEDE) E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ E0 337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA
BLOCO 262	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 262 E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 263	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 ÀS 20H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 263 E0233 - EMEFÆJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 264	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5 <sup>a</sup> FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 264 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÂE
BLOCO 265	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 265 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA
BLOCO 266	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 ÀS 20H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 266 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO
BLOCO 267	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 267 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA (SEDE) E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 268	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 268 E0276 - CEI CARLOS GOMES (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA
BLOCO 269	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 269 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO
BLOCO 270	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 270 E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO (SEDE) E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 271	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA 11H10 ÁS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 271 E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0125 - CEI REGENTE FELIÓ
BLOCO 272	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA 11H10 ÁS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 272 E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0125 - CEI REGENTE FEIJÔ
BLOCO 273	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 273 E0129 - CEI BOLINHA DE MEL (SEDE) E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0127 - CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 274	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTO I - 2025 274 E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS (SEDE) E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI E0308 - CEI MARILENE CABRAL
BLOCO 275	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 275 E0328 - CEI CURUMINS (SEDE) E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS E0310 - CEI MAURO MARCONDES
BLOCO 276	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 276 E0338 - CEI PROFA HELENA RODRIGUES NOVAES (SEDE) E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS
BLOCO 277	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 ÀS 20H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 277 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0824 - CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI
BLOCO 278	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 278 E0824 - CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 279	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 15H10 ÀS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 279 E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 280	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 15H10 ÀS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 280 E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 281	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 281 E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS (SEDE) E0411 - EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0377 - CEI AMELIO ROSSIN E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS
BLOCO 282	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 282 E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL
BLOCO 283	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 283 E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL

Campinas, 22 de outubro de 2024 JOSÉ TADEU JORGE Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo n°PMC. 2023.00104333-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 060/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 276.150,00 (Duzentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 55.230,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais):
- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 171.900,00 (Cento e setenta e um mil novecentos reais), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 34.380,00

(Trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais);

- BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 62.850,00 (Ses senta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais);
- MAFURGEL COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 1.258,000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e oito mil reais), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

- Publique-se na forma da Lei. 1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2. à Procuradoria-Geral do Município Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
- 3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de outubro de 2024 JOSÉ TADEU JORGE Secretário Municipal de Educação

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -FUMEC

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA > FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/Campinas, 21 de outubro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003276-90

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC Pregão Eletrônico n.º 087/2023

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de fornecimento de Passagens Aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da FU-MEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFÉRÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a

despesa em favor da empresa:

- NORTHTUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2024, no valor de R\$ 1.285,24 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências

#### JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/ Campinas, 21 de outubro de 2024. **Processo Administrativo n.º** FUMEC.2023.00003276-90

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC Pregão Eletrônico n.º 087/2023

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de fornecimento de Passagens Aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, no valor de R\$ 3.847,20 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências

#### JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF

Campinas, 21 de outubro de 2024

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001312-99
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e

rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a

despesa em favor da empresa:
- CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 34/2024, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

#### JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### PROTOCOLO: 2022.00000937-53

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos de editais de licitação, de interesse da FUMEC, em jornal de periodicidade diária de grande circulação no Estado de São Paulo. Interessada: Fumec

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

- 1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 21/2022 celebrado com a empresa PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ/MF nº 00.662.315/0001-02), tendo como objeto a prorrogação (renovação) do seu prazo por mais 30 (trinta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 7.1 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;
- 2) A despesa respectiva no valor total de R\$ 11.256,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais), devendo o montante de R\$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000;
- 3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.
- 4) Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 202

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 22 de outubro de 2024.

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal

(www.gov.br/compras):
Pregão Eletrôniconº "25/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002694-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 23/10/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2024 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90025/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO Gerente de Compras e Licitações

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) a favor da empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente. Campinas, 22 de outubro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 22/10/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2021.00010224-26 Interessado(a): FLÁVIO FRAISLEBEM Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento **Código Cartográfico Nº:** 3422.62.90.3068.00000 **Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00021345-20

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00021345-20
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021- PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO
-AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INSUBSISTÊNCIA - OBSERVÂNCIA
DOS ARTIGOS 70, 82 E 91 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - VALOR VENAL
DE TERRENO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA
LEI MUNICIPAL 15.499/2017 - LAUDO TÉCNICO APRESENTADO COM
O RECURSO - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - LEI
MUNICIPAL 11.111/2001 COMBINADA COM INSTRUÇÃO NORMATIVA
SMF 08/2021 E ARTIGOS 63, 64, 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007
- LEGALIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidadee, no mérito, TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO, para o fim de manter decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/02/2022, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2021 incidente sobre o imóvel de código cartográfico3422.62.90.3068.00000, uma vez que o laudo técnico que aparelhou o recurso não atendeu os requisitos legais para análise, donde se conclui que não tem o condão de infirmar o valor do m2 do terreno do imóvel se concuir que hao ten o concad de liminal o valor do liz do terreiro do lindoverso na Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017, em conformidade com o disposto nos artigos 16 e 16 A da Lei Municipal 11.111/2001 combinados com o art. 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021 e artigos 63, 64 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 02) PROCESSO SEI PMC.2022.00015086-80

Interessado(a): PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Requerente: Flávio Fraislebem
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.62.02.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00061455-42

Relator(a): Leandro Lucon

REIGIOT(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU -- EXERCÍCIO 2022 - REVISÃO

VALOR VENAL DO IMÓVEL - NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO

ART. 2°, VI e XII, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 08/2021 E ITEM 4.4

DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 10/2021- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidadee, no mérito, TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2022, que indeferiu o pedido de revisão de lançamento triburário do IPTU/2022para o imóvel de código cartográfico 4151.62.02.0001.00000, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que o laudo apresentado deixou de atender ao disposto no art. 2°, VI e XII, da Instrução Normativa SMF 08/2001 e item 4.4 da Instrução Normativa SMF 10/2001, deixando o interessa do de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno do de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017.

#### 03) PROCESSO SEI PMC.2022.00015118-00

Interessado(a): FLÁVIO FRAISLEBEM Requerente: Flávio Fraislebem

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento Código Cartográfico N°: 3422.62.90.3068.00000 Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00106718-22

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliv

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2022- VALOR VENAL DE TERRENO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA
PELA LEI MUNICIPAL 15.499/2017 - LAUDO TÉCNICO APRESENTADO
COM O RECURSO - INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE FATO NOVOLEI MUNICIPAL 11.111/2001 COMBINADA COM INSTRUÇÕES NORMATIVAS SMF 08/2021 E 10/2021 E ARTIGOS 63, 64, 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL
13.104/2007 - LEGALIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO
F IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidadee, no mérito, TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO, para a sua admissibilidadee, no mento, TEVE NEGADO O SEU PROVINE NO, para o fim de manter decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 04/01/2023, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2022 incidente sobre o imóvel de código cartográfico3422.62.90.3068.00000, uma vez que não infirmada a mensuração do valor do metro quadrado do terreno utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, nos termos dos artigos 16 e 16-A da Lei Municipal 11.111/2001 combinados com as Instruções Normativas SMF 08/2021 e 10/2021 e artigos 63, 64, 88 a 89 da Lei Municipal 13.104/2007 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 04) PROCESSO SEI PMC.2023.00129654-91

Interessado(a): MARINA BICUDO ZEFERINO
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.29.0284.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062761-59

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

REITOT(a): CATIOS EQUATO DE OINVEITA
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022, EMISSÃO RETROATIVA EM OUTUBRO/2023 - IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DO MESMO
OBJETO - DESISTÊNCIA ADMINISTRATIVA - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007- RECURSO NÃO CONHE-

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por una-nimidade, O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da desistência administrativa e perda superveniente do objeto, ante a judicialização da controvérsia debatida no presente processo administrativo, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

05) PROCESSO SEI PMC.2023.00129659-04 Interessado(a): SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento **Código Cartográfico №:** 3262.12.29.0297.00000 **Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00062762-30

Relator(a): Ana Cristina Satsue Takei Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DE-SISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - PERDA DE OBJE-TO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por una-nimidade, O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da perda de seu objeto em face da propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, que indica a desistência deste, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

06) PROCESSO SEI PMC.2023.00129663-82
Interessado(a): MURILO DAMIÃO CAROLO / PAULA JORDÃO
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.29.0311.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062765-82
Relator(a): Ana Cristina Satsue Takei
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DESISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO
CONHECIDO
Decisão: Anós a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por una-

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por una-nimidade, O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da perda de seu objeto em face da propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, que indica a desistência deste, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00129694-89
Interessado(a): EDIR CÉLIO DIAS / MARIA JOSÉ FERRARESSO DIAS
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.29.0415.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062781-01

Relator(a): Leandro Lucon

Relator(a): Leandro Lucon
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO RETROATIVO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - LANÇAMENTO RETROATIVO - AJUIZAMENTO DE
AÇÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA TÁCITA - DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVELAO CONTRIBUINTE - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por
unanimidade, O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO: (i) em relação ao IPTU e
Taya de Coleta Remoção e Destinação de Livo/2018 a 2020 para o imóvel de código

tranal de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2018 a 2020 para o imóvel de código cartográfico 3262.12.29.0415.00000, por perda de objeto em razão da propositura de ação judicial, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007 e (ii) referente aos exercícios de 2021 e 2022, haja vista que o lançamento foi reduzido e reemitido em agosto/2024, restando prejudicada a sua análise, conforme dispõe o art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00129715-48 Interessado(a): RODRIGO BARBOSA FREZZARIN / SIMONE SUZAN FER-

RAZ FREZŽÁRIN

RAZ FREZZARIN
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.29.0069.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062787-98

Relator(a): Ana Cristina Satsue Takei

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DE-SISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - PERDA DE OBJE-TO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, em razão da perda de seu objeto em face da propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, que indica a desistência deste, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 09) PROCESSO SEI PMC.2023.00129865-70

Interessado(a): LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO / MARCELA GAMBARO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.08.0086.00000

Pocusso Voluntário: Process CELIN (C. 2021.0006.0000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062868-98

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022, EMISSÃO RETROATIVA EM OUTUBRO/2023 - IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DO MESMO
OBJETO - DESISTÊNCIA ADMINISTRATIVA - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007- RECURSO NÃO CONHE-

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por una-nimidade, O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da desistência administrativa e perda superveniente do objeto, ante a judicialização da controvérsia debatida no presente processo administrativo, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

10) PROCESSO SEI PMC.2023.00130518-17 Interessado(a): CAROLINA DE PAULA LEITE FERREIRA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.13.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00063240-64

Relator(a): Leandro Lucon
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO RETROATIVO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - LANÇAMENTO RETROATIVO - AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA TÁCITA - DECISÃO JUDICIAL FAVO-RÁVEL AO CONTRIBUINTE - RECURSO NÃO CONHECIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO:** (i) em relação ao IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2018 a 2020 para o imóvel de código cartográfico 3262.12.13.0001.00000, por perda de objeto em razão da propositura de ação judicial, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007 e (ii) referente aos exercícios de 2021 e 2022, haja vista que o lançamento foi reduzido e reemitido em agosto/2024, restando prejudicada a sua análise, conforme dispõe o art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor Protocolo SEI: PMC.2023.00093638-26

Interessado: ROYAL PALM OPERADORA HOTELEIRA LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 394,9007 UFIC, decorrente de duplicidade crédito em favor do interessado no valor de 394,9007 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido referente à NFS e nº 3617, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2816784, paga em 25/04/2022, com multa de mora, visto que a GRD nº 2802975 já incluíra o imposto da referida NFS e e fora paga em 11/04/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 22 de outubro de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00010072-74

Interessada: AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 31.793.647/0001-

Representante Legal: PAULO FRANCISCO DE ASSIS PARO- CPF:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-

6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

## - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000247/2024 FUNDAMENTO LEGAL: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2019.00010072-74, realizada por meio eletrônico em 14/12/2022 através de meio eletrônico - E-mail 74, realizada por meio eletrônico em 14/12/2022 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 14/03/2023, a apresentar Requerimento ITBI PREENCHIDO E ASSINADO de verificação da condição resolutória da não incidência do ITBI - integralização capital social - ?3 ANOS subsequentes à aquisição dos bens imóveis (Disponível no site: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1421E.pdf">http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1421E.pdf</a>); Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; Demonstrativos de Resultados dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e Livros-razão analítico dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 24/06/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010072-74, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03168, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participaporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participa-ções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5°; inciso I; 6°; caput e §§ 1°, 2° e 3°; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024:R\$ 933,18

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000248/2024 FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5°, inciso I, 6°, §§ 2° e 3°, e 19, inciso II JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal, decorrente do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N° DU.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010072-74, tendopor consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 CTN,realizada por meio eletrônico em 21/07/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 21/08/2023, a verificar se a empresa cumpriu a condição resolutória, em caso de cumprimento, mediante a entrega, nos e-mails dri.itbi@campinas.sp.gov.br e danilo.utrini@campinas.sp.gov.br, Formulário ITBI - Verificação condição resolutória preenchido e assinado e todos os documentos obrigatórios informados na página 2 do formulário, para serem anexadas ao protocolado de pedido do beneficio fiscal; ou, em caso de não cumprimento, proceder ao colado de pedido do beneficio fiscal; ou, em caso de não cumprimento, proceder ao pagamento do ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida através do Protocolo PMC.2019.00010072-74, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 24/06/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010072-74, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03168, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5°; inciso I; 6°; caput e §§ 1°, 2° e 3°; 19 e 21 da Lei Municipal n° 12.391/05.

Multa:200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024:R\$ 933,18

AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002732/2024FUNDAMENTO LEGAL OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

57, Inciso 1; 67, §§ 2° 6 3°; 7', Inciso 1; 9°; 12 e 14, Inciso 11, alinea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel objeto da Matrícula n°104.020 - 2° CRI de Campinas (3261.53.41.0637.03168), ao patrimônio da empresaAMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 17 de Setembro de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 18 de Outubro de 2018, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/09/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente ninoveis (17/07/2016), a hiesina hao apresentasse atividade preponderlante referencia à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em24/06/2019, através do protocolo PMC.2019.00010072-74, haja vista o não atendimento do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N°DU.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010072-74, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §§1° a 3°, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Total da Base de Cálculo:R\$ 18.396,44
Valor da Obrigação Tributária em21/10/2024: R\$ 1.571,61

Campinas, 21 de outubro de 2024 **TADEU CHUNG IN LEE** Auditor Fiscal Tributário Municipal

# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00010074-36 Interessada: AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 31.793.647/0001-

Representante Legal: PAULO FRANCISCO DE ASSIS PARO- CPF: 923.308.358-

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na peti-ção o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000249/2024

FUNDAMENTO LEGAL: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JÚROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal n°COND.DEZ/2020.PMC.2019.00010074--36, realizada por meio eletrônico em 04/05/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br- informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até06/05/2023, a apresentarRequerimento ITBI PREENCHIDO E ASSINADO de verificação da condição resolutória da não incidência do ITBI integralização capital social - ?3 ANOS subsequentes à aquisição dos bens imóveis (Disponível no site: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1421E.pdf">http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1421E.pdf</a>);Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; Demonstrativos de Resultados dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e Livros-razão analítico dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 16/04/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010074-36, que reconheceu a não-incidência do ITBIpela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03062, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutóriade que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5°; inciso I; 6°; caput e §§ 1°, 2° e 3°; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

#### Multa:200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em21/10/2024:R\$ 933,18

- AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000251/2024 FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5°, inciso I, e 19. inciso II JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal, decorrente do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 10.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010074-36,tendopor consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 CTN, realizada por meio eletrônico em 25/08/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br- informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até01/10/2023, a verificar se a empresa cumpriu a condição resolutória, em caso de cumprimento, mediante a entrega, nos e-mails dri.itbi@campinas.sp.gov.br e danilo.utrini@campinas.sp.gov.br, Formulário ITBI - Verificação condição resolutória preenchido e assinado e todos os documentos obrigatórios informados na página 2 do formulário, para serem anexadas ao protocolado de pedido do benefício fiscal; ou, em caso de não cumprimento, proceder ao pagamento do ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi pagamento do 11B1 das transmissoes dos imoveis cuja nao incidencia de 11B1 foi reconhecida através do Protocolo PMC.2019.00010074-36, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 16/04/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010074-36, que reconheceu a não-incidência do ITBIpela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03062, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao cateinânio de sociedado empresential decominada AMP Eilber. Postricipação L. Ide patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutóriade que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5°; inciso I; 6°; caput e §§ 1°, 2° e 3°; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

#### Multa: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em21/10/2024:R\$ 933,18

### III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002734/2024

III - AHM PRINCIPAL II BI IV 002/3-7/2027 FUNDAMENTO LEGAL: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g" JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.
Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel objeto da Matrícula nº104.020 - 2º CRI de Campinas (3261.53.41.0637.03062), ao patrimônio da empresaAMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Contrato Social da Sociedade datado de17 de Setembro de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 18 de Outubro de 2018, em face da quebra da condição resolutório da que período trâs apos subsequentes à data da aquisição des solutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/09/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em16/04/2019, através do protocomo objeto a verificação do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §§1° a 3°, da referida decisão, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §§1° a 3°, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Total da Base de Cálculo: R\$ 164.867,25

Valor da Obrigação Tributária em21/10/2024: R\$ 14.084,84

Campinas, 21 de outubro de 2024 TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipa

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO É IMPOSIÇÃO DE MULTA PRINCIPAL -ITBI

Protocolo: PMC.2020.00014268-53 Interessada:BLOTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 31.089.552/0001-41 Representante Legal: DARCY BLOTA ALVES- CPF: 057.584.348-92

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória,

tado de 15/06/2018, registrado Junta Comercial em01/08/2018

- Condição Resolutória: que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (15/06/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

publicada no DOM de23/04/2020- Instrumento de aquisição: Contrato Social da-

Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 07/07/2020 Exercícios Fiscalizados: 2019, 2020 e 2021

Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021

- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 81.873 - 1º CRI em 10/08/2020 (R.6/81.873); e Matrícula nº 106.484 - 1º CRI em 10/08/2020 (R.2/106.484)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

### - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002740/2024

FUNDAMENTO LEGAL: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 1 , 2 JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 21 MULTA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3423.14.04.0023.01062- Matrícula nº106.484- 1º CRI, ao patrimônio da empresa BLOTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- CNPJ:31.089.552/0001-41, conforme Contrato Social da Sociedade datado de15/06/2018, registrado Junta Comercial em 01/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de23/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2020.00014268-53**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista os indícios de confusão patrimonial, já que as despesas periódicas dos imóveis de propriedade da pessoa jurídica durante o período fiscalizado, JAN/2019 a DEZ/2021, (como o IPTU e Taxas Imobiliárias) foram extintos através de pagamento, no valor total de R\$ 34.522,28 (Trinta de Quatro mil, e Quinhentos e vinte e dois Reais, e vinte e oito centavos), e não contabilizados nas Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, assinadas pela contadora, Sra. VALQUIRIA MENDES VIANA, CPF nº 213.866.778-25, e na falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o beneficio fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2°, I da CF/88, artigo 37, §§1°, 2° e 3° da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5°, I cc o artigo 6°, §§1° e 2° da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N° 07.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2020.00014268-53.

Total da Base de Cálculo: R\$ 143.750.61 Valor da Obrigação Tributária em 22/10/2024: R\$ 12.417,10

## II - AHM PRINCIPAL ITBI Nº 002742/2024

FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21 MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3423.14.04.0023.01054- Matrícula n°81.873- 1° CRI, ao patrimônio da empresa BLOTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- CNPJ:31.089.552/0001-41, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 15/06/2018, registrado Junta Comercial em 01/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão orbiticada no DOM de23/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2020.00014268-53**, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §1°, da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista os indícios de confusão patrimonial, já que as despesas periódicas dos imóveis de propriedade da pessoa jurídica durante o período fiscalizado, JAN/2019 a DEZ/2021, (como o IPTU e Taxas Imobiliárias) foram extintos através de pagamento, no valor total de R\$ 34.522,28 (Trinta de Quatro mil, e Quinhentos e vinte e dois Reais, e vinte e oito centavos), e não contabilizados nas Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, assinadas pela contadora, Sra. VALQUIRIA MENDES VIANA, CPF nº 213.866.778-25, e na falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e fi-nanceiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade prepon-derante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto

no artigo 156, §2°, I da CF/88, artigo 37, §§1°, 2° e 3° da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5°, I cc o artigo 6°, §§1° e 2° da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N° 07.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2020.00014268-53.

Total da Base de Cálculo: R\$ 143.750,61 Valor da Obrigação Tributária em 22/10/2024: R\$ 12.417,10 TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

#### SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE **PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO **SERVIDOR**

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

#### Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

Conteúdo: O curso está dividido em 5 módulos:

- \* Fundamentos da Prevenção \* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- \* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- \* Prevenção na Comunidade
- \* Prevenção Familiar

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

Carga Horária: 30 horas

Modalidade: EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada, para as novas inscrições, na primeira quinzena de novembro).

Datas: As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24.

Reabertura do Período de Inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link:  $\underline{https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR}$ 

### Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

Objetivo: Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

Modalidade: EaD Carga Horária: 30 horas

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas **Data:** O aluno terá o prazo de 18/11/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(Para as inscrições realizadas no mês de outubro, o acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de novembro. Para aqueles que já se inscreveram em setembro, a confirmação de inscrição e a disponibilização da plataforma digital serão feitas até o final da primeira quinzena de outubro, não é necessário se inscrever novamente.)

Reabertura do Período de inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link https://bit.ly/3z2ld64 ou por meio do OR Code →









#### Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivo: Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos beneficios para aposentadoria.

Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progres-

siva e regressiva e rentabilidade do investimento.

#### Conteúdo:

- -Por que ter uma Previdência Complementar? -Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL; -Modalidades de tributação Tabela Progressiva e Regressiva;
- -Flexibilidade de recebimento do benefício;
- -Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- -Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Ri o Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brapara crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Público-alvo: Servidores(as) do Município de Campinas

Modalidade: Presencial Carga horária: 2 horas

Data: 25 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365



#### Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial Carga Horária: 2 horas

Data: 26 de Novembro de 2024

Horário: 9h às 11h Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Ínfância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de

Modalidade: Presencial Carga horária: 13h

**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024 **Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edificio Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompa-

Inscrições: <a href="https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361">https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361</a>



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponi-bilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores

públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou eco-

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alteros cursos de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

> Campinas, 18 de outubro de 2024 LÍGIA TELES BRITO FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

#### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Lorrana Sedaca, matrícula 139497-5 Data: 24/10/2024 às 09h00

Natália Alves D. S. P. Souza, matrícula 137662-4 Data: 24/10/2024 às 09h30

Campinas, 22 de outubro de 2024 JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Enfermeiro:

Nome: Ana Clara Pinto Santos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré--admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Navara Marques Menezes Silva Cargo: Médico Geral

Avaliação Médica: Apto Nome: Aline Bonetti

Cargo: Terapeuta Ocupacional Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 102984/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00076075-66

Revogar, a partir de 17/10/2024, o item da portaria 100271/2023, que nomeou a servidora MARIA APARECIDA MARTINELLI CEZAR, matrícula 95224-9, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses - Campinas-SP.

Nomear, a partir de 17/10/2024, o servidor WILLIAM DE CASTRO MELLO LUZ, matrícula 142763-6, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses -Campinas-SP.

#### PORTARIA 102985/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00128565-36

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/10/2024, a servidora CAMILA SEIXAS SCARA-MUZA DE MOURA AREA, matrícula 122513-8, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 102986/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00121474-71

RESOLVE

Revogar o item da portaria 101640/2024, que nomeou o senhor CLAUDIONIR THO-MAS DE SA, matrícula 3724, como representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, junto ao Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Luciana Guerra Cantarelli, matrícula 138170-9 Rodrigo Henrique Machado, matrícula 133005-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Lucas Mota Gomes Ribas Bosco, matrícula 131368-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO Claudia Xavier Abukater, matrícula 108826-2 Moara Sorbo Semeghini, matrícula 137395-1

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EM-DEC

Michelle da Silveira Rosa, matrícula 4141

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 102987/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00078153-39

RESOLVE

Ceder, a partir de 07/10/2024, o servidor VALDIR FERREIRA, matrícula 93220-5, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospi-

#### PORTARIA 102988/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00129240-43

Designar a servidora RENATA FERREIRA BARONTI, matrícula 107733-3, para responder pelo Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor MARCELO BANDIERA SALVIO, matrícula 107737-6, no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, por férias regulamentares.

#### PORTARIA 102989/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00129240-43

Designar o servidor MARILIO DE CARVALHO MENDES, matrícula 132774-7, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor FERNANDO LOURENCO VANIN, matrícula 108795-9, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, por férias regulamentares.

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Agente Administrativo:

Nome: Larissa Costa Vilasboas Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### COMUNICADO

Processo: PMC.2024.00085296-15

Requerente: LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento nº 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 19 de julho de 2024, que dispôs sobre o Regulamento do referido Credenciamento visando a oferta de cartões consignados de beneficios com desconto na folha de pagamento para os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008, 14.346/2012, 15.100/2015 e 16.373/2023 e do Decreto nº 16.619/2009 com a alteração do Decreto nº 22.806/2023 e, ainda, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021 COMUNICA que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria nº 102420/2024, foi considerada apta a formalizar o Termo de Adesão:

#### LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.652.226/0001-16

Campinas, 22 de outubro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#### PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 102990/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00129648-51

#### RESOLVE

Retificar a portaria 102782/2024, publicada em 16/09/2024.

Onde se lê: Revogar, a partir de 16/09/2024, o item da portaria 97447/2022, que nomeou a servidora ZULMIRA DIAS DE CARVALHO, matrícula 138514-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Leia-se: Exonerar, a partir de 16/09/2024, a servidora ZULMIRA DIAS DE CARVALHO, matrícula 138514-3, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Tornar sem efeito o item da portaria 102782/2024, que nomeou a servidora ZULMIRA DIAS DE CARVALHO, matrícula 138514-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo:** PMC.2023.00095943-99 e PMC.2023.00112288-50 **Assunto:** Inquérito Civil nº 43.0713.0006110/2023-1 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICAADMINISTRATIVA-MENTE o Sr. ELSON ANTÔNIO BOCALETTO, portador do RG nº 11.67\*.\*\*\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 016.138.\*\*\*-\*\*, com endereço à Rua Fioravante Pavanelo, nº 479 - Jardim Vila Rica II, no Municipio de Santo Antônio de Posse/ SP - CEP 13.833.026, a instaurar o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E da Gleba 12C (map. 399), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto federal nº 9.310/2018 e Portaria SEHAB 01/2022 ou Portaria SEHAB nº 02/2022, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta notificação.

Publique-se.

Campinas, 22 de outubro de 2024 LUCAS BONORA DA SILVA do Departamento de Regularização Fu ARLY DE LARA ROMEO Secretário Municipal de Habitação

#### **COMUNIQUE-SE**

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00114

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Parque dos Pássaros I

#### Protocolo SEI PMC.2023.00098958-36

Assunto:Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 6309/2023 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS CONDOMÍNIO PARQUE DOS PÁSSAROS I, inscrita no CNPJ nº 27.261.624/0001-19, representada por Wagner José Motta, inscrito no CPF/MF nº 774.388.1\*\*-\*\*, devidamente ciente do **DEFERIMENTO** do prazo, improrrogável, de 60 (sessenta) dias para atendimento do COMUNICADO nº 03, expedido em 14 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### **DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12704623, publica-se o extrato resumido do referido rece-

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ: 13.743.550/0008-19

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00071694-37

PROJETO: AS BUILT DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA PARA INTER-LIGAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA URBANA OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTER-

RÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP.
Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL

### **DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA
Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra
contidas no documento nº 12708479, publica-se o extrato resumido do referido recebimento

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ: 13.743.550/0008-19

CNPJ: 13.743.550/0008-19
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00071807-59
PROJETO: TELECOMUNICAÇÃO - AS BUILT - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP.
Campinas, 22 de outubro de 2024
ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL

#### **DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12704805, publica-se o extrato resumido do referido rece-

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A **CNPJ:** 13.743.550/0008-19

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00071860-13
PROJETO: TELECOMUNICAÇÃO - AS BUILT - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP.

Campinas, 22 de outubro de 2024
ENG. RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA ENGENHEIRO FISCAL

#### **DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12708104, publica-se o extrato resumido do referido rece-

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ: 13.743.550/0008-19

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00071891-10
PROJETO: TELECOMUNICAÇÃO - AS BUILT - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTER-RÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP. Campinas, 22 de outubro de 2024 ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

## ENGENHEIRO FISCAL

#### DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12707378, publica-se o extrato resumido do referido rece-

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 13.743.550/0008-19 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00071903-98

PROJETO: AS BUILT DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA PARA INTER-LIGAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA URBANA OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTER-

RÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP. Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA ENGENHEIRO FISCAL

#### **DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº12708917, publica-se o extrato resumido do referido rece-

AUTORIZADA: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:78.016.003/0001-00

PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS: PMC.2024.00042864-75 (requerimento de recebimento) e 2019/10/10697 (Principal)

PROJETO: Projeto Básico das Redes de Aguas Pluviais - Levantamento Planialti-

métrico - As Built

OBJETO: Implantação de Projeto de Interligação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais em Solo Público, para atender a Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV - Rua |Dr. Antonio Galizia, nº 45, abrangendo o logradouro: Rua Professor Francisco José de Oliveira - Campinas/SP, pelo sistema MD (método destrutivo) no passeio público, conforme projeto sem número, apresentado no Protocolado nº 2019/10/10.697 de 29/04/2019 e planta(s) anexas(s).

Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAI

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Protocolado SEI nº 2024.00114344-17

**Interessado:** Spazio Ouro Verde Empreendimentos e Participações S/A **Assunto:** Solicitação de Transação tributária

Em face da solicitação apresentada no doc. 12380242, e considerando ainda, as informações trazidas ao processo e a manifestação do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal (doc.12675378), *indefiro* o presente pedido de Transação. Publique-se.

> Campinas, 21 de outubro de 2024 DR. PETER PANUTTO
> Secretário Municipal de Justiça

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PMC.2024.00128133-06 Interessado: Telefonica Brasil S/A

Assunto: Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 07/03/4132

Após a análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo interessado e estando ausente o requisito legal da legitimidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias não é de seu interesse e /ou contempla informações protegidas por sigilo fiscal relativas a outros contribuintes, **indefiro** o pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021. Publique-se.

Campinas, 22 de outubro de 2024 DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PMC.2024.00128141-16 Interessado: TELEFONICA BRASIL SA

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 16/03/00558

Após a análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo interessado e estando ausente o requisito legal da legitimidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias nãoé de seu interesse e /ou contempla informações protegidas por sigilo fiscal relativas a outros contribuintes, **indefiro** o pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021. Publique-se.

Campinas, 22 de outubro de 2024 **DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI** Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

do Decreto Walhelpar 16.922/2013.								
PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)					
01773/2024/ADM	SMJ/PROCON	GENARO CAMPOY SCRIPTORE	SEM PARAR					
02177/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL LIRA MATEUS	GOLDEN POSTO CAM- PINAS					
02190/2024/ADM	SMJ/PROCON	LINDAURA LOPES DOS SANTOS	FRIGELAR					
02218/2024/ADM	SMJ/PROCON	JUVENIL BUENO CORREA	UBBY INTERNET					
02225/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE SEVERO GOMES	ITAU LUIZACRED REDE- CARD					
02230/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA COSTA	BANCO CETELEM					
02294/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELIZABETH SOU- ZA FREITAS DE MORAES	FATORE CAMPINAS					
02296/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCIELE CARLA NAZARIO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA					

22 de outubro de 2024

YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão
Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00158/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA DE LIMA	123 MILHAS
00171/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA MARIA DO NAS- CIMENTO DA SILVA	SANASA CAMPINAS
00413/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLO CAUTI	LATAM AIRLINES BRASIL
00680/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARTA MARIA MOTTA PEREIRA	OTICAS VIZIUM / CRED SYSTEM ADMINISTRA- DORA DE CARTOES
00792/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEA DE ALMEIDA SERTORI	BANCO BRADESCO / ASPECIR PREVIDENCIA
00825/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELIA REGINA BERLEZI RODRIGUES	SANTANDER
00858/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAQUIM HORACIO GONCALVES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00896/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE PEDRO STEFANI PARISOTTO JUNIOR	DAHRUJ MOTORS GM / GENERAL MOTORS DO BRASIL
00994/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA RODRI- GUES DE ALMEIDA	ITAU LUIZACRED REDECARD / VIMAR VEICULOS
01004/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	SANASA CAMPINAS
01091/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALAN DA COSTA CAR- NIELLI	CPFL
01310/2024/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS MARQUES DA SILVA	SAMSUNG
01436/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALDIR QUARESMA DA COSTA	CIGANA CENTRO DE BELEZA / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES / OTICAS VIZIUM
01483/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO IRANLE DA SILVA	BANCO C6
01618/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	SANASA CAMPINAS
01744/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCH	SEM PARAR
01836/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIRLANE CAPISTRANO DOS SANTOS	CAMPMOTORS MULTI- MARCAS
01842/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCELI SILVANIA QUA- GLIO MARQUES	FGL ECOM
02111/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAYANE APARECIDA VILANI	AEROVIAS AVIANCA

22 de outubro de 2024 YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição. 3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no

prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITU-

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ( último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado

5 DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço <u>www.procon.campinas.sp.gov.br</u>. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

scrao accitos doct	inicitos cheamini	ados via postai ou poi e-i	11411.
PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02422/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELY APARECIDA PALMACENA	ODONTO SEG OPE- RADORA DE PLANOS ODONTOLOGICOS / PER- NAMBUCANAS
02423/2024/ADM	SMJ/PROCON	FELIX LOPES DE SOUZA	UPMEN CLINICA MAS- CULINA
02424/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVETE APARECIDA PEREIRA	BANCO BRADESCO / BANCO AGIBANK
02425/2024/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO ANTONIO APA- RECIDO CAZZOLI	M2 VEICULOS
02426/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RAMALHO DA SILVA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02427/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL LOPES DE LIMA	VIVARA
02428/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLA RIBEIRO GMUR- CZYK	ORTOBOM
02429/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISABETE DE MORAES SA	SANTANDER
02430/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELI DE FATIMA AR- RUDA LEITE	BANCO DAYCOVAL
02431/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAUANI BUENO SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
02432/2024/ADM	SMJ/PROCON	AUREO DE LIMA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA- TEL OPERADORA
02433/2024/ADM	SMJ/PROCON	AROLDO DE OLIVEIRA BICEGO	WELTON APARECIDO MOLINARI / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS COR- RETORA SEGUROS
02434/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVONE DE FATIMA BAR- ROS SOUZA	SANTANDER
02435/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CELIA BARRI- VIERA BORGES	ELECTROLUX / LOJAS CEM
02436/2024/ADM	SMJ/PROCON	TATIANE VASCON- CELOS PEREIRA NOGUEIRA	MERCADO LIVRE MER- CADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02437/2024/ADM	SMJ/PROCON	WANDERLEY DOS SANTOS	RENNER
02438/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
02439/2024/ADM	SMJ/PROCON	SOHELI SCHMIDT	ASTROPAY ASTRO PAY
02440/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANESIA PAIVA BAR- BOSA	ITAU LUIZACRED REDE- CARD / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COM- PRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
02441/2024/ADM	SMJ/PROCON	NICOLLY RIBEIRO DE ALMEIDA	GRUPO CONCETTUALE
02442/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN LUCIA SAL- MAZO CARVALHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA- TEL OPERADORA
02443/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE TORELLO	VANESSA FERNANDES DE BRITO
02444/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERIMAR BRIDER CUNHA	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRO- DOMESTICOS
02445/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLAUDIA RODRI- GUES ANDREOLLI	PERNAMBUCANAS
02446/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDERSON DA FONSECA ARAUJO	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRO- DOMESTICOS
02447/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONIDAS JOSE DE SOUZA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA- TEL OPERADORA
02448/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVAN OLIVEIRA SOARES	HARMAN DO BRASIL IND ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA
02449/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ROBERTO OLIOZI	ATRIA VEICULOS LIFAN
02450/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALLNET AUTOMACAO E COMERCIO DE EQUIPA- MENTOS DE INFORMA- TICA LTDA	VIVO GVT TELEFONICA
02452/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDIMUNDO CRUZ DOS SANTOS	BRASIL CARD
02453/2024/ADM	SMJ/PROCON	ORIEDES RAMOS DIAS	AASAP ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA
02454/2024/ADM	SMJ/PROCON	JANETE CARVALHO DA SILVA	MPCB MASTER PREV

22 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.** 

	· ·	•
PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE

2013/09/01088/PPC TECNIWARE GINA BERALDO ANDRADE SALES

> Campinas, 22 de outubro de 2024 YARA PUPO
> DIRETORA DO PROCON

#### NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, no prazo de dez dias, tomem ciência do despacho proferido pela

PROCESSO	EMPRESA (S)	CONSUMIDOR					
00411/2019/ADM	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE MATRIZ	MARIA ISABEL APARECIDA FER- REIRA DA SILVA					
01957/2019/ADM	CNOVA	TELMA ELIETE ELTINK					
01904/2019/ADM	UNOPAR	ALESSANDRA REGINA DIAS DE OLIVEIRA					
01693/2019/ADM	PERNAMBUCANAS FINANCIA- DORA SA	MARIA MAGNOLIA JESUS DE SOUZA					
04195/2018/ADM	FAZENDA ROSEIRA / FAZENDA ROSEIRA CIPASA URBANISMO	RAUL KANTOR GAMA SAUAIA					
00316/2019/ADM	CNOVA	CAROLINE SANTOS RODRIGUES					
01191/2019/ADM	AVIANCA	JULIA SOARES MACHADO					
00560/2019/ADM	CAMARGO GALHARDO CIA LTDA	DANIEL RICARDO SERRALHA					
03461/2018/ADM	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE MATRIZ	ADELSON BARROS DOS SANTOS					

Campinas, 22 de outubro de 2024 YARA PUPO DIRETORA DO PROCON

#### PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 171/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

Pela Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº PMC.2024.00118147-59, onde figura como interessado o Centro de Saúde Centro da Secretaria Municipal de Saúde, referente o servidora de matrícula funcional nº 67.361-7, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do oficio citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

> Campinas, 21 de outubro de **PETER PANUTO** Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 170/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n $^\circ$  14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº PMC.2024.00128572-65, proveniente da Secretaria Municipal de Habitação, referente ao servidor de matrícula funcional nº 37.794-5.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados. Campinas, 21 de outubro de 2024 PETER PANUTO

#### PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00124956-73 Interessado: Secretaria Municipal de Governo Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 164/24 Contratada: GER-MÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LIMITADA CNPJ nº 14.009.370/0002-85 Termo de Contrato n.º 259/24 Termo de Aditamento n.º 435/24 Objeto do Aditamento: Alteração no Item 1, do lote único, na cláusula 6.1 do Termo de Contrato nº 259/24 Assinatura: 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00053080-23 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/20 **Contratada:** ORIZON MEIO AMBIENTE S.A **CNPJ nº** 03.279.285/0028-50 **Termo de Contrato n.º** 121/20 **Termo de Aditamento n.º** 436/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da Vigência Contratual por 02 meses, a partir de 01/10/2024 **Valor (R\$ ):** R\$ 9.700.636,39 **Assinatura:** 01/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010194-09 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/24 Ata de Registro de Preços n.º 569/24 Detentora da Ata: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 59.274.316/0004-67 Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preço Unitário: item 02 (R\$ 13,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010194-09 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 138/24 Ata de Registro de Preços n.º 570/24 Detentora da Ata: T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 26.348.306/0001-27 Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preço Unitário: itens 06 (R\$ 7,35), 07 (R\$ 9,75), 08 (R\$ 9,23) e 16 (R\$ 12,99) Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010194-09 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 138/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 571/24 **Detentora da Ata:** V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPA-MENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **CNPJ nº** 48.061.510/0001-03 Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preço Unitário: itens 12 (R\$ 1,20), 19 (R\$ 73,90) e 20 (R\$ 73,90) Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00058447-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 212/24 Contratada: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ n° 04.138.886/0001-95 **Termo de Contraton**° 349/24 **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração de Diagnóstico Socioeconômico e Urbano de Campinas. **Valor:** R\$ 87.999,99 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098861-79 Interessado: Secretaria Mur r ocesso Administrativo n.º PMC.2023.00098861-79 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2024 Contratada: PAN-VILLE ATACADISTA LTDA. CNPJ nº 40.944.508/0001-62 Termo de Contratonº 350/24 Objeto: Fornecimento continuo de gêneros alimentícios (pernil suíno e peito de frango, cozidos e desfiados). Valor: R\$ 2.631.200,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00001853-72 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 211/2023 Contratada: SELL-MAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 18.813.463/0001-38 Termo de Contratonº 351/24 Objeto: Fornecimento contínuo de iogurtes, com entrega ponto a ponto. Valor: R\$ 2.983.410,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002699-91 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/2024 Contratada: NU-TRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.528.442/0001-17 Termo de Contratonº 352/24 Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (alho descascado e triturado em pedaços com sal e óleo de soja refinado). Valor: R\$ 788.400,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002699-91 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/2024 Contratada: NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.727.723/0001-07 Termo de Contratonº 353/24 Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (alho descascado e triturado em pedaços com sal e óleo de soja refinado). Valor: R\$ 104.550,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002699-91 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/2024 Contratada: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 27.339.484/0001-54 Termo de Contratonº 354/24 Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (alho des cado e triturado em pedaços com sal e óleo de soja refinado). Valor: R\$ 240.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00091919-44 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 143/2024 Contratada: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 40.083.861/0001-03 Termo de Contratonº 355/24 Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (gordura animal suína, azeite de oliva e manteiga). Valor: R\$ 76.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00091919-44 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 143/2024 **Contratada:** BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA CNPJ nº 19.045.330/0001-21 Termo de Contratonº 356/24 Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (gordura animal suína, azeite de oliva e manteiga). Valor: R\$ 1.181.025,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 22/10/2024

#### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TORNAR SEM EFEITO - EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NA DATA DE 03 DE OUTUBRO 2024.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº:PMC.2024.00063497-25 - Interessado: Secretaria de Saúde. **Objeto:** Aquisição de materiais para atividades terapêuticas e de consumo diverso, restritas ao uso no cotidiano de intervenções clínicas de três CAPS sob gestão direta do municipio. **Modalidade:** AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação.

pendente de Licitação.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:-SOLÂNGE DE SOUZA SILVA (Semper Simul) CNPJ 50.519.408/0001-42 e BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA, CNPJ74.681.065/0001-86, com fulcro no Artigo 75°; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações, no valor de R\$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais),consoante aprovação do Comitê Gestor, documento12417953.

Campinas, 22 de outubro de 2024

AMANDA PATRTICIA FAVARON PORTELLA

DIERTORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

#### RATIFICAÇÃO - EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO **ADMINISTRATIVO**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº:PMC.2024.00063497-25 - Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais para atividades terapêuticas e de consumo diverso, restritas ao uso no cotidiano de intervenções clínicas de três CAPS sob gestão direta do municipio. Modalidade: AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO

tivo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.8/4/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa: -SOLANGE DE SOUZA SILVA (Semper Simul ) CNPJ 50.519.408/0001-42 e BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA, CNPJ74.681.065/0001-86, com fulcro no Artigo 75°; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações, no valor de R\$ 6.891,00 (seis mil oitocentos e noventa e um reais),consoante aprovação do Comitê Gestor, documento12417953.

Campinas, 22 de outubro de 2024

AMANDA PATRTICIA FAVARON PORTELLA

DIERTORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo: PMC.2023.00106705-16 Interessado: Secretaria Munici-

pal de Saúde Assunto: Pregão Eletrônico nº 113/2024 Objeto: Registro de Preços de medicamentos para saúde mental: anticonvulsionantes e antiparkinsonianos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11862478, do disposto no art. 7°, inciso II, do Decreto Municipal n° 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7° e 9° do Decreto Municipal n° 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 12665554, AUTORIZO a despesa total de R\$ 163.976,35 (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOS-PITALARES LTDA, no valor total de R\$ 4,002,00 (quatro mil dois reais)para forne-cimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 412/2024; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de

R\$ 33.30,00 (trinta e três mil trezentos e trinta reais) para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 413/2024; UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A., no valor total de R\$

14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) para fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 415/2024; CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 9.180,00

(nove mil cento e oitenta reais) para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços

mº 416/2024;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor total de R\$ 21.605,00 (vinte e um mil seiscentos e cinco reais) para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 417/2024; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$

39.209,35 (trinta e nove mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos) para fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 418/2024;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$

**41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais)para fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 420/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024 **LAIR ZAMBON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.PMC.2023.00048061-34 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Pregão nº 239/2023 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de itens para pesquisa de Streptococcus Agalactiae realizada pelo Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9785021, do disposto no do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.12663637, AUTORIZO a despesa total de R\$ 10.382,40 (dez mil trezentos tor doc. 12663637, AUTORIZO a despesa total de R\$ 10.382,40 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

COC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor total de R\$ 10.382,40 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens 05, 06, 07 e 08, Ata Registro de Preços nº 003/2024..

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024 **LAIR ZAMBON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo: PMC.2023.00018854-83 Interessado: Secretaria Muni-

rocesso Administrativo: PMC.2023.00018834-83 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 198/2023 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de agulhas e seringas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10200314 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.12663056, AUTORIZO a despesa total de R\$ 29.911,97 (vinte nove mil novecentos e onze reais e noventa e sete centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de R\$ 13.059,53 (treze mil cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para fornecimento do item 22, Ata Registro de

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ **1.512,80** (um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens 01, 02 e 05, Ata Registro de Preços nº 100/2024;

DNA MED BRASIL LTDA.no valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) para fornecimento do item 09, Ata de Registro de Preços nº 101/2024; HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,no valor total de **R\$ 4.017,40** (quatro mil dezessete reais e quarenta centavos) para fornecimento do item 08, Ata de Registro de Preços nº 102/2024;

SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 6.493,68 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais

e sessenta e oito centavos) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 105/2024;

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 703,56 (setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) para fornecimento do item 25, Ata de Registro de Preços nº 107/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024 LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00071735-40 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Pregão nº 024/2024 - Eletrônico Assunto: Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10625914, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.12656857, AUTO-RIZO, a despesa total de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fornecimento do item 02, Ata Registro de Precos nº 167/2024

PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 19.130,00 (dezenove mil cento e trinta reais) para fornecimento dos itens 08 e 10, Ata Registro de Preços nº 168/2024

Publique-se na forma da Lei

Campinas, 21 de outubro de 2024 LAIR ZAMBON SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00084377-53 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 036/2024 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. Diante dos elementos constantes na presente processo administrativo hamale sado conforma de competitos por processo administrativo hamale sado conforma de competitos por processos administrativos hamales ado conforma de competitos de conforma de constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10890297 e do disposto no art. 7°, inciso II, do Decreto Municipal n° 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7° e 9° do Decreto Municipal n° 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.12658889, AU-TORIZO a despesa total de R\$ 6.099,22 (seis mil noventa e nove reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais) para fornecimento dos lotes 02, 05 e 11, Ata Registro de Preços nº 202/2024;

DF MEDICAL LTDA, no valor total de R\$ 2.850,22 (dois mil oitocentos e cinquenta

reais e vinte e dois centavos) para fornecimento dos lotes 04, 08 e 16, Ata Registro de Preços nº 207/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024 **LAIR ZAMBON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA DE DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚ-DE, comunica:

Processo: PMC.2024.00006796-26

Interessado: Savegnago Supermercados LTDA Assunto: Desinterdição do poço de água para consumo humano - TRM nº 81491

CNPJ: 71.322.150/0072-53

ELEN FAGUNDES COSTA Chefe de Setor

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00080155-06 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Assunto:Pregão nº 067/2024 - Eletrônico -Objeto:Fornecimento de centrífuga refrigerada de bancada.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/22024, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item que compõe o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.,item02(R\$

69.690,00), no valor total de R\$ 69.690,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa

-KIREI TECNOLAB LTDA., item01(R\$ 72.239,00), no valor total de R\$ 433.434,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Campinas, 15 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00127703-13 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMCASP) OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Estudo de Solo - Sondagem

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, ins-

crito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações) de acordo com as condições critários e procedimentos esta-Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas. sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia

25/10/2024 para apresentação de sua proposta.

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - COÒRDENADORIA DE ARBORIZA- $C\tilde{A}O$

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica navado cimina, confinim descrição abatavo e lavitado conforme de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR			ENDEREÇO		BAIRRO			AIM
ESPOLIO DE ANTONIO SOUZA FILHO		R. RANCHARIA, 76		JARDIM NOV EUROPA		VA	0441/202	
PROTOCOLO SEI: 20	24.00126289-16				VALOF	R: R\$	13.997,7	0
INFRATOR	ENDEREÇO		BAIRRO			AIM		
GILBERTO SANTANA	JOSE DOBNER, 6	525	JARDIM SAN	ΙТА	LUCIA	0440	2024	
PROTOCOLO SEI: 20	24.00126276-93		VALOR: R\$ 2	2.33	2,95			
INFRATOR	ENDEREÇO			ВА	IRRO		AIM	
OSVALDO JOSE GARO	CIA FAUSTO DIAS	S D	E MELO, 529	VILA PARAISO 0443/20		)24		
PROTOCOLO SEI: 20	24.00126306-43			VA	LOR: R	\$ 4.19	9,31	
INFRATOR		]	ENDEREÇO			BA	IRRO	AIM
			HEITOR LEME DE PAULA, 111		CA	MBUI	0447/202	
PROTOCOLO SEI: 20					1	<b>LOR:</b> R 797,24	<u>.</u> .\$	

Campinas, 21 de outubro de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA Secretário Municipal de Serviços Públic

#### CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <a href="https://sei.campinas.sp.gov.br/externo">https://sei.campinas.sp.gov.br/externo</a>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00056587-32	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS TAXISTAS DO AEROPORTO DE VIRACOPOS - AEROCOOP

Campinas, 21 de outubro de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA Secretário Municipal de Serviços Públicos

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO	
GALMAVA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS S A	3412.64.80.0132	84944	VILA ITA- PURA	011-	2019/156/8068	

Campinas, 22 de outubro de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -

COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo consatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6°. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BUENOMAK PARTICIPACO- ES LTDA	4311.61.89.0170	41047	VILA BOUR- BON	005-UNI	2021/156/7586
JOCELI CUCU- LI ROSSETTO	3214.63.66.0299	41072	CHÁCARAS SANTA MAR- GARIDA	047-C-3	2019/156/3731

## Campinas, 22 de outubro de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR №09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MA- NOEL DOS SANTOS FILHO	3412.32.13.0838	41421	VILA NOVA	012-	2023/156/5357
GALMAVA EM- PREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A	3412.64.80.0132	41431	VILA ITA- PURA	011-	2019/156/8068

Campinas, 22 de outubro de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-

tatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
WILLIAM CE- SAR PIERRO	4154.13.34.0327	41023	CAMINHOS DE SAN CON- RADO	015-	2020/156/2106

Campinas, 22 de outubro de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-A secretaria Municipal de Serviços Publicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE OLAIR DE GODOY	3164.42.23.0185	41043	CONJUNTO RESI- DENCIAL PADRE ANCHIETA	009-	2020/156/8912

#### Campinas, 22 de outubro de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial

	1	, ,			
COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE OLAIR DE GODOY	3164.42.23.0185	41044	CONJUNTO RESI- DENCIAL PADRE ANCHIETA	009-	2020/156/8912

Campinas, 22 de outubro de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

#### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DÉ ALVARÁ

Requerimento: 4843/2024

Proprietário da Obra: Michelle dos Santos de Oliveira

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11947/2024 para projeto de Aprovação Res-

ponsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARA

Requerimento: 4799/2024

Proprietário da Obra: ADRIANA PAULA ZORZETO

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11948/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARA

Requerimento: 4609/2024

Proprietário da Obra: BARCELOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. Proprietario da Obra: BARCELOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LIDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11949/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4793/2024

Proprietário da Obra: MÁRIO HENRIQUE GIRÃO FARIA Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11950/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Area de Proteção Ambiental)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPÁRTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a
presente intimação N°2143, lavrada em nome de LAFISA INVESTIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ 07.604.681/0001-46, referente ao imóvel localizado à
RUA DR. ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 426 - PARQUE VIA NORTE - CÓD.
CARTOGRÁFICO 3164.64.37.0155.01001, neste municipio, cujas vias se encontram CARTOGRAFICO 3164.64.37.0155.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo SEI.PMC.2024.00067261-11. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, ART.45 estabelecendo-se que DE-VERÁ ADOTAR PROVIDENCIAS PARA SANAR ALAGAMENTO CAUSADO POR ÁGUAS PLUVIAIS QUE ESCORREM DA PAREDE DO FUNDO DO SEU IMÓVEL EM DIREÇÃO AO IMÓVEL Nº 50 DA RUA JOÃO ALTHMAN, COLOCANDO O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO** COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO COGRDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar ADIELSO RODRIGUES DE SOUZA, CPF 915.113.801-87, que a obra localizada à RUA HILÁRIO MAGRO JUNIOR, 163 - BOSQUE, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.23.61.0562, neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 4189, lavrado em 21/10/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo PMC.2024.00113786-73. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desresneito ao embargo. respeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação** N.º 5959, lavrada em 21/10/2024 em nome de **ADIELSO RODRI-GUES DE SOUZA**, CPF 915.113.801-87, referente ao imóvel localizado na RUA HILÁRIO MAGRO JÚNIOR, 163 - BOSQUE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.23.61.0562, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00113786-73**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A OBRA NA PREFEITURA, SOB PENA DE MULTA, **no prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4742**, lavrada em 09/10/2024 em nome de **Dirce Paren-**

te, CPF 776.234.528-00, referente ao imóvel localizado à Rua Aldo Gomes Pinto, nº 273 (CÓD. CARTOGRÁFICO DA VIELA DE PEDESTRES OBSTRUIDA: 3364.51.69.0157), Jardim Planalto de Viracopos, neste município, cujas vias se encontram no protocolo PMC.2024.00121608-25. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desobstruir o solo público (viela de pedestres) sob pena de multa" no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação descripto de la contra desta publicação. ensejará á imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a
presente intimação N.º 5958, lavrada em 18/10/2024 em nome de Antonio ArcanjoBatuira Tournieux, CPF 644.535.708-30 referente ao imóvel localizado à Rua Dr.
Carlos Guimarães, N. 373, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo PMC.2024.00100625-83. A intimação corresponde à obrigação constituída na
Lei Complementar Nº 208/18, Art. 96, estabelecendo-se que deva adequar as guias
de acordo com a legislação vigente" no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas
previstas nos citados diplomas legais. previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a
presente intimação N°1495, lavrada em nome de JOSÉ ROBERTO RUFFI, CNPJ/
CPF 061.873.818-58, referente ao imóvel localizado à RUA CACILDA NAVARRO
SAMPAIO, 66 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3164.61.00.0524.01001, neste município,
cujas vias se encontram no protocolo SEI.PMC.2024.00116023-10. A intimação constituída na Lei Complementar № 09/2003. Act 43, paragrafo cujas vias se encontram no protocolo SELIPMC.2024.00110023-10. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo 1ª, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a
presente intimação N° 2118, lavrada em nome de MÁRCIA FERREIRAPARIZZO,
CPF 316.568,078-74, referente ao imóvel localizado à RUA MAURO PADOVANI,
14 - 74 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3411.11.60.0271.01001, neste município, cujas
vias se encontram no protocolo SEI.PMC.2024.00128514-96. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N°.09/2003, Art.43, paragrafo 1°,
estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA
DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a
contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N° 1484, lavrada em nome de ANAHOR ANTÔNIOCUSTÔDIO, CPF 134.749.018-34, referente ao imóvel localizado à RUA PROFESSOR FRANCISCO GALVÃO DE CASTRO, 45 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3322.32.24.0143.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo SELPMC.2024.00104025-11. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N° 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que DEVERÁ REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA OBRA - C.C.O., SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazode 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. nos citados diplomás legais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar KARINA ROBERTA PEDRO VERONESE, CPF 293.174,238-41, Edital, notificar KARINA ROBERTA PEDRO VERONESE, CPF 293.174.238-41, que a obra localizada à RUA JOÃO PURCHIO, 453 - PQ. VIA NORTE, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.13.64.0332.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3651**, lavrado em 15/10/2024, por ter infringido os Art. 43, paragrafo 1ª, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00128170-42**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, case baio descriptiva ou embargo. caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N°2116, lavrada em nome de KARINA ROBERTA PEDRO VERONESE, CNPJ/CPF 293.174.238/41 referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO PURCHIO, 453 - PQ. VIA NORTE - CÓD. CARTOGRÁFICO 3411.13.64.0332.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo SELPMC.2024.00128170-42. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo lª, estabelecendo-se que DEVERA REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados de laceiros descirados de contra de diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N°2117, lavrada em nome de KARINA ROBERTA PEDRO VERONESE, CNPJ/CPF 293.174.238/41 referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO PURCHIO, 453 - PQ. VIA NORTE - CÓD. CARTOGRÁFICO 3411.13.64.0332.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo SEI.PMC.2024.00128170-42. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11.674/2003, Art. 18, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CERCA ELETRICA, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de medidas previstas pos citados diplomas legis de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 21 de outubro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4197/2024

Proprietário da Obra: ALDECIR SOARES FILHO

Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS Requerimento: 2543/2023 Proprietário da Obra: CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifami-

liar Horizontal Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3905/2024

Proprietário da Obra: myrthes aparecida marcondes dos reis Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Requerimento: 3856/2024

Proprietário da Obra: ANDRE LUIS BACCAN

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo B em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4481/2024

Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS Requerimento: 3987/2024

Proprietário da Obra: COBRIRE COMÉRCIO DE MADEIRAS E PALHAS LTDA.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2911/2024

Proprietário da Obra: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo recursal: 30 días a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS Requerimento: 2258/2023

Requerimento: 2238/2025 Proprietário da Obra: ANTONIO JESUS FERNANDES Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3310/2024

Praprietário da Obra: MARCILIO BACCI JUNIOR
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Requerimento: 3549/2024

Proprietário da Obra: Drausio luis sala Gil Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024,

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3549/2024

Proprietário da Obra: Drausio luis sala Gil Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2513/2023 Proprietário da Obra: LAURA PRISCILLA OLIVA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do

tipo A em Barão Geraldo Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## **DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** *APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4367/2024

Proprietário da Obra: Andre Gracioli Andrade

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3667/2024 Proprietário da Obra: GUILHERME BERNARDO ALAITE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitacão Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

### DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4496/2024

Requermiento. 4430/2024 Proprietário da Obra: PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4503/2024

Proprietário da Obra: Marina Ramos Antônio

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO **SOLO - CDUS**

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL PROT. 24/11/9322 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

**DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA** PROT. 24/11/8827 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

DEFERIDOS

DEFERIDOS SEI N° PMC.2024.00126373-11 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL); SEI N° PMC.2024.00122174-44 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL); SEI N° PMC.2024.00124695-08 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL); SEI N° PMC.2024.00058687-11 (ALVARÁ DE EVENTOS); SEI N° PMC.2024.00107289-72 (ALVARÁ DE EVENTOS);

SEI Nº PMC.2024.00072761-01 (ALVARÁ DE EVENTOS)

COMPAREÇA O INTERESSADO

COMPAREÇA O INTERESSADO
SEI № PMC.2024.00101465-07 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL).
Campinas, 22 de outubro de 2024
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 20/11/10714 AUBREY - COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/12544 OSNI PROT. 20/11/10714 AUBREY - COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/12544 OSNI MARIANO DO NASCIMENTO - PROT. 23/11/11197 EDSON MARTINS DOS SANTOS - PROT. 20/11/807 JOSE NELSON COELHO - PROT. 21/11/13950 EMILIA ALICE ALVES - PROT. 18/11/4133 ALEX CANDIDO DE SOUZA - PROT. 21/11/1070 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/10694 MAURO LEMOS DE CAMARGO - PROT. 20/11/5813 ADRIANO OLIVEIRA GARCIA - PROT. 23/11/16616 CPN - CONSTRUÇOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA - PROT. 24/11/3193 LUAN BURANELLO EUGENIO - PROT. 24/11/3335 AUGUSTO MATHIAS - PROT. 24/11/3122 COMERCIAL CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

**DEFERIDOS OS RECURSOS**PROT. 22/11/13006 ANALIA NOGUEIRA DE GODOY - PROT. 24/11/6862 AGV CAMPINAS EMPRE-ENDIMENTOS LTDA.

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** ANTIGO RESPONSÁVEL: DANIEL DE CARVALHO NOVO RESPONSÁVEL: RENATO REGOLIN

PROT. 24/11/9947 NILSON JOSE BARBOS

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANTIGO RESPONSÁVEL: BRUNO TOGNERI GAMA NOVO RESPONSÁVEL: JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUZA PROT. 24/11/10390 ATICA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

**DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS** PROT. 24/11/8176 CONDOMINIO EDIFICIO TERRAÇO FLAMBOYANT.

#### INDEFERIDOS

INDEFERIDOS PROT. 23/11/8715 BENEDITO DA CRUZ SOBRINHO - PROT. 24/11/4594 ALEXANDRE TADEU AL-VES MOREIRA - PROT. 23/11/9020 MAURICIO PEREIRA DIAS - PROT. 24/11/623 FELIPE MARÇAL

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 20/11/294 NILSON JOSE BARBOSA - PROT. 23/11/11498 OLIVIO GOUVEA - PROT. 23/11/15721
JOSE FERREIRA BARBOSA - PROT. 21/11/10601 APARECIDO PEREIRA DE ABREU - PROT. 21/11/15115 AGNALDO RIBEIRO DA SILVA - PROT. 22/11/6859 NELSON MANTOVANI - PROT. 23/11/8744 JOSE ANTONIO PEREIRA - PROT. 23/11/16210 MAURICIO DE SOUZAFREIRE - PROT. 23/11/762 SELMA TEREZINHA DOS SANTOS GIOMO - PROT. 23/11/1807 MARIA YAECO UEJIMA SATTO - PROT. 21/11/10788 EDNĒIA APARECIDA BOLDOVINOTTI DOS SANTOS - PROT. 21/11/2455 EDEMILSON SOUZA GONÇALVES - PROT. 23/11/891 AURIZADE ILCD A CUNHA HENRY - PROT. 23/11/11441 OSMAIR BARBOSA DE CAMARGO - PROT. 23/11/1565 NILTHOM PALMA JUNIOR - PROT. 23/11/19187 JOSE MARCOS DA SILVA - PROT. 23/11/11568 NILTHOM PALMA JUNIOR - PROT. 23/11/19187 JOSE MARCOS DA SILVA - PROT. 23/11/16577 GERALDO MAGELA DA SILVA - PROT. 23/11/1610 CONSTRUTORA KOPAZ LTDA - PROT. 23/11/16777 GERALDO MAGELA DA SILVA - PROT. 23/11/1610 PROT. 20/11/6324 RAQUEL DA CONCEIÇÃO FONSECA - PROT. 23/11/1668 JOAO ALVES DOS SANTOS - PROT. 23/11/16128 ELISA DE CAMARGO GREGUER - PROT. 23/11/1668 JOAO ALVES DOS SANTOS - PROT. 23/11/16128 ELISA DE CAMARGO GREGUER - PROT. 23/11/1668 JOAO ALVES DOS SANTOS - PROT. 23/11/1652 DUARDO ANTONIO CARDINALLI FILHO - PROT. 23/11/1652 PROT. 23/11/14052 EDUARDO ANTONIO SALVADOR - PROT. 23/11/14051 EDUARDO ANTONIO SALVADOR - PROT. 23/11/14052 EDUARDO ANTONIO SALVADOR - PROT. 23/11/14552 DUARDO ANTONIO SALVADOR - PROT. 23/11/14529 LUISA MUGUSTO ROVINA - PROT. 23/11/14294 VADMILSON FERREIRA DE SOUZA - PROT. 23/11/14294 MARIA JANDIRA DE RANTONIO MAROSTICA - PROT. 23/11/14525 UNIVERSITARIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - PROT. 23/11/14294 WAMAIA JANDIRA DE LIMA - PROT. 23/11/145353 SONIA MARIA NASCIMENTO SARAIVA PERALTA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008 PROT. 21/11/8672 EG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/3165 VALDIR DEMOLIN - PROT. 23/11/13445 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01 CAMPINAS SPE LTDA -PROT. 24/11/7441 CARMEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO - ANEXAÇÃO DE LOTES PROT. 24/10/3388 ELEANDRA GERTTUDES DOS SANTOS.

CANCELA-SE A PLANTA APROVADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 1978/0/1947 EM NOME DE JOAQUÍM ANTONIO DA COSTA, UMA VEZ QUE A CONSTRUÇÃO NÃO FOI EXECUTADA DURANTE A VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO, CONFORME COTA DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT. 24/11/5504 ADNILSON ALVES SANTOS - PROT. 24/11/10779 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/10762 LUCIA HELENA BINOTTO NINI - PROT. 24/11/10776 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT. 24/11/10832 CPN - CONSTRUÇOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA - PROT. 24/11/10778 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS PROT. 24/11/10764 JOTA FRANCISCO CILLO FERREIRA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI (SUBSTITUIÇÃO AO ARI 2023/11/6890) PROT. 24/11/11048 MITRA DIOCESANA DE LIMEIRA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO D.O.M. EM

05/04/2023:
ONDE SE LÊ: PROT. 20/11/5296 MARIA JOSE SANTOS PEREIRA;
LEIA-SE: PROT. 19/11/5296 MARIA JOSE SANTOS PEREIRA.
Campinas, 22 de outubro de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2024.00123864-75 REQUERENTE: HELENA ELISA VIOTTI COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 2013/11/7158, FLS.47 ATÉ FLS.218 (PRINCIPAL 2012/11/12829) 2012/11/12822).

Campinas, 22 de outubro de 2024 **RUI ANTÔNIO CEREGATTI** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO SEI Nº PMC.2024.00098529-59 (Vistoria - Fiscalização SEMURB) Indefiro o protocolo PMC.2024.00127126-15 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2024.00086393-99 (Vistoria - Fiscalização SEMURB) Indefiro o protocolo PMC.2024.00117927-63 por falta de amparo legal. Campinas, 22 de outubro de 2024

Campinas, 22 de outubro de 2/024

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4314/2024 Proprietário da Obra: christina brito bottura

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4556/2024

Proprietário da Obra: JENI APARECIDA NARDEZ GRIVOL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

## RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Requerimento: 2957/2024

Proprietário da Obra: ARETA HELD PREVIATTI

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024,

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DEPARTARMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA -CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO **DE EMBARGO**

(AIM n.º PSI-027/24 e Auto de Embargo n.º AEE-015/2024) O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.º: PMC.2024.00127496-16

Autuado: ENPLAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO CNPJ: 23.269.230/0001-56

Endereço da ação: Estrada Colônia Tozan - Coordenadas Geográficas -22.7661, -47.0713 - RESIDENCIAL ALCÂNTARA VILLE

**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º PSI-027/24 E DO AUTO DE EMBARGO N.º AEE-015/2024

O presente processo administrativo tem por objeto o recurso interposto por FÁBIO RENATO COELHO, CPF 298.358.508-52 e LUCIANO BOTELHO DE MORAIS, CPF 213.186.478-78, sócios administradores da autuada, contra o Auto de Infração e Multa n.º PSI-027/24 e Auto de Embargo n.º AEE-015/2024, lavrados em 10 de secondo de Second tembro de 2024, em razão do parcelamento irregular do solo situado na gleba descrita, sem licenciamento da municipalidade.

#### II Fundamentação

Conforme consta dos autos, o recurso interposto por FÁBIO RENATO COELHO e LUCIANO BOTELHO DE MORAIS, foi protocolizado em 17 de outubro de 2024, ultrapassando o prazo de dez dias corridos estabelecido no art. 60 da Lei Complementar 208/2018

Considerando que a notificação da decisão foi recebida em 16 de setembro de 2024, o prazo para interposição do recurso iniciou-se em 17 de setembro e findou-se em 26 de setembro do mesmo ano. O prazo recursal é contado a partir do dia seguinte à notificação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 60 da Lei Complementar nº 208/2018.

#### III Análise da Pretensão

A parte recorrente alega, preliminarmente, que o recurso deveria ser considerado tempestivo em razão da liberação tardia do acesso ao protocolo principal PMC.2024.00105913-14. Contudo, a análise dos autos demonstra que a solicitação de acesso feita pelo protocolo PMC.2024.00113014-50, em 20 de setembro de 2024, não estava acompanhada de toda a documentação exigida para comprovação da legitimidade.

Em relação a essa falta de documentação, verifica-se que, o prazo concedido para a

complementação, não foi atendido pelos requerentes. Portanto, a alegação de que o prazo recursal deveria iniciar-se a partir da liberação do acesso ao protocolo principal carece de amparo legal. A liberação do acesso não altera o início do prazo para interposição do recurso, que se inicia com a notificação da decisão, conforme previsto na legislação.

#### IV Conclusão

Ante o exposto, resolve-se NÃO CONHECER o recurso interposto por FÁBIO RE-NATO COELHO e LUCIANO BOTELHO DE MORAIS **em razão da intempestivi-**

**dade**, conforme art. 54, I, da Lei Municipal 15.963/2020. Ficam, portanto, mantidos o Auto de Infração e Multa n.º PSI-027/24 e Auto de Embargo n.º AEE-015/2024.

Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Complementar 208/2018, poderá ser interposto recurso em segunda instância, dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo

Campinas, 22 de outubro de 2024

ENGº. HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

#### **REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

### DECISÃO

HMMG.2023.00002640-86 Pregão Eletrônico: 267/2022

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTO-RA LTDA - ME, apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico 12158881 que acolho como fundamentação e parte integrante da presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrivando capaz de atastar a sua responsaonização peto madimplemento integral das obrigações contratuais assumidas vez que a empresa vem descumprindo a cláusula sétima do contrato e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) do valor total contratado e a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Campinas, 21 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Director Administrativo

Diretor Administrativo

#### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

#### TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 014/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 253/2024 / PROTOCOLO Nº IMA.2023.00000226-60

FINALIDADE: Alteração cadastral, Aditamento de Vigência e Manutenção do Valor Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, com fornecimento de peças de

reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para os equipamentos Dell PoweEdge R620 e Dell PoweEdge R720. **CONTRATADA:** PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, matriz nº 32.578.387/0001-54, com filial 4: localizada NOLLOGIES BRAZIL LI DA, matriz n° 32.5/8.38//0001-54, com filial 4: localizada na Rua Arizona, 1422, conjunto 75, Edificio Platinum Building Berrini, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 32.578.387/0005-88, neste ato representado na forma do seu contrato social. VIGÊNCIA: Vigorará por um período de mais 03 (três) meses a partir do dia22/11/2024. VALOR CONTRATUAL: Será mantido proporcionalmente à nova vigência sendo de R\$ 4 619 07 (quatro mil seiscentos e dezprove reais e sete à nova vigência, sendo de R\$ 4.619,07 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).

Campinas, 22 de outubro de 2024 **GERÊNCIA JURÍDICA** 

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/387 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/11/2023 e início da disputa de preços dia 13/11/2023 às 9h.

Pregão n. 2024/397 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES

Pregão n. 2024/397 - ELETRONICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES PRFV PB E PP DN 350. Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/11/2024 e início da disputa de preços dia 6/11/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/402 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRIPÉS E SERRAS PARA TUBOS PEAD. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/11/2024 e início da disputa de preços dia 7/11/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/406 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/11/2024 e início da disputa de preços dia 8/11/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www licitações-e com br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.





